

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
THIAGO SOUZA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FAGNER ALEXADRE SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
IRAN PINTO ANDRADE

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO TÉCNICO/ESPECIALIZADO EM SAÚDE
RENATA BARBOSA SILVEIRA e TÉRCIA MONTEIRO VIANA

COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA
SIMONE SANTOS DE LIMA

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
KARYNE BORGES GARCIA BEZERRA

COORDENADORIA DE SAÚDE BUCAL
ALISTON MELO SILVA

COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA MUNICIPAL
YOSBEL GONZALEZ

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	
SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO BRASIL	
DEFINIÇÕES	
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	
OBJETIVOS	
NÍVEIS DE ATIVAÇÃO.....	
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS SEGUNDO NÍVEL DE ATIVAÇÃO.....	
FLUXO DE COLETA, ARMAZENAMENTO E ENVIO DA AMOSTRA.....	
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE	
LABORATÓRIO CENTRAL.....	
REFERÊNCIAS.....	
ANEXO I	
ANEXO II	
ANEXO III	

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

2019-nCoV – Novo Coronavírus

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ASCOM – Assessoria de Comunicação

CRU - Central de Regulação das Urgências

ESF – Estratégia Saúde da Família

GAL – Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial

GT – Grupo Técnico

LACEN – Laboratório Central de Referência em Saúde Pública

OMS – Organização Mundial de Saúde

SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SES – Secretaria Estadual de Saúde

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

SVS – Secretaria de Vigilância em Saúde

VE – Vigilância Epidemiológica

1. Introdução

Como histórico inicial acerca do Coronavírus 2019 (COVID-19), em Dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram, nesse sentido, um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. No Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE- nCoV.

Nossa Senhora das Dores, com condição situante do contexto nacional, e considerando o Decreto Normativo Estadual acerca da situação emergencial de saúde, por conta do Coronavírus 2019 e os casos confirmados até o momento – sendo 05 até o dia 16 de março do corrente, integra-se às normativas de alerta, com foco em orientações e ações efetivas a serem implementadas; neste plano, por fim, serão abordadas áreas de intervenção, as quais citamos:

Área 1: Vigilância: contemplando as ações específicas de Vigilância Epidemiológica;

Área 2: Suporte Laboratorial

Área 3: Rede Assistencial: Articulação entre hospitais de referência, média e alta complexidade; articulação entre assistência UBS/Urgência Municipal.

Área 4: Assistência Farmacêutica

Área 5: Vigilância Sanitária: Medidas de saúde em pontos de entrada (rodoviárias, pontos de táxis e passagens de fronteiras)

Área 6: Comunicação de Risco

Área 7: Gestão

FIGURA 1 - Países, territórios e áreas com casos confirmados do COVID-19. OMS, 21 de Fevereiro 2020.
Fonte: Organização Mundial da Saúde



2. Situação Epidemiológica no Brasil

No Brasil, de 03 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, de acordo com os dados do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) Nacional capturou 85.229 rumores, foram analisados 624 rumores relevantes e, destes, 238 eram específicos sobre infecção humana por Coronavírus.

No caso de Sergipe, entre 18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, a Secretaria Estadual de Vigilância em Saúde recebeu a notificação de 33 casos para investigação de possível relação com a Infecção Humana por Coronavírus. Todas as notificações foram recebidas, avaliadas e discutidas, caso a caso, com as autoridades de saúde dos Estados e Municípios. Em 05 de fevereiro, 22 casos já foram descartados ou excluídos para suspeitos do novo Coronavírus 2019, 11 estavam em investigação para a doença e nenhum caso confirmado no Brasil.

Alguns casos notificados não atendem a definição de caso, foram excluídos e

apresentaram resultado laboratorial para outros vírus respiratórios como o vírus Influenza B, Influenza A/H1N1, Influenza A/H3 , e Rhinovirus.

Todo o caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) deve ser tratado como um alerta. A tomada de decisão será realizada após discussão conjunta entre todos os entes envolvidos (município, estado e Anvisa – áreas de portos, aeroportos e fronteiras e Ministério da Saúde).

As ações pertinentes devem ser desencadeadas a partir da definição de caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). E para um correto manejo clínico desde o contato inicial com os serviços de saúde, é preciso considerar e diferenciar cada caso.

3. Definições

Casos Suspeitos:

Situação 1: Febre* **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

Situação 2: Febre* **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso suspeito para o Coronavírus (COVID-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

Situação 3: Febre* **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** contato próximo de caso confirmado de Coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Obs (*) Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

Caso Provável: Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID-19 **OU** com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

Transmissão local: É definida como transmissão local, a confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. Até o momento, a única área com transmissão local é a China. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: saude.gov.br/listacorona.

Contato próximo: definido como estar a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso por Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

Notificação Imediata: Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados de forma **imediata** pela Rede Assistencial (pública, privada) em todos os níveis de atenção (até 24 horas) e posteriormente ser informado à Secretaria Municipal de Saúde por meio do telefone (79) 99654-3575. Orienta-se utilizar o formulário FormSUScap, em anexo, que deverá ser preenchido manualmente. A SMS/SES/CIEVS que procederá a inserção do caso em sítio eletrônico específico disponibilizado pela SVS/SE. Os casos que atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

4. Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde

A elaboração deste plano visa nortear as ações no município de Nossa Senhora das Dores- Se, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar:

- Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19,
- Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, o que inclui regulação de casos;
- Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- Gestão dos insumos no município;
- Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;
- Estruturação dos núcleos de Vigilância em Saúde a nível básico e hospitalar.

5. Objetivos

Objetivos Gerais

Promover a prevenção e evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID-19 em Nossa Senhora das Dores/SE.

Objetivos Específicos

- Garantir a detecção, notificação, monitoramento e investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;

- Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da Rede Municipal de Saúde/Atenção Básica/Vigilância em Saúde;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com disponibilidade de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica de cada usuário para orientar a tomada de decisão;
- Definir as atividades de educação, prevenção, orientação e comunicação que serão implementadas.

6. Níveis de ativação

Três níveis de ativação compõe este plano de contingência: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública; orientados pela recomendação federal e estadual, dentro do território municipal, também cada nível é baseado na avaliação do risco do Coronavírus e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- a) Transmissibilidade da doença: Como seu modo de transmissão;
- b) Propagação geográfica: do COVID-19 entre humanos e animais;
- c) Gravidade clínica da doença: Complicações graves, internações e mortes;
- d) Vulnerabilidade da população: imunodeprimidos, grupos- alvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças, a exemplo de diabéticos, hipertensos, idosos e fumantes;
- e) Disponibilidade de medidas preventivas: Vacinas e possíveis tratamentos, a serem orientados a partir do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde (Sergipe).

A Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o COVID-19 disponíveis são limitados. Há muitas incertezas, as taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída.

O risco será avaliado e revisto periodicamente pelo Ministério da Saúde, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

- **Alerta:** Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.
- **Perigo Iminente:** Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.
- **Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN):** Situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, **ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS).**

Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministério da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN. Destaca-se aqui, a publicação da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020 a qual: ***“Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”***.

7. Atividades a serem desenvolvidas segundo Nível de Ativação Nível: Alerta

Componente: Vigilância em Saúde

- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS/SES.
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19.
- Fortalecer os serviços de saúde no município para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção

humana pelo COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.

- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde, no território municipal.
- Emitir ofícios circulares para as Unidades Básicas e demais Estabelecimentos de Saúde sobre a situação epidemiológica, com orientações atualizadas para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede municipal, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG.
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e principalmente higiene das mãos e demais itens de profilaxias.

Componente: Suporte laboratorial

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19 junto à rede laboratorial estadual para os vírus respiratórios.
- Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde, bem como Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Laboratório Central - LACEN.
- Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial onde será realizado o exame, devidamente autorizado pela Secretaria de Estado da Saúde/SE.
- Seguir fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios, enviados pelo Secretaria Estadual de Saúde/Sergipe.
- Seguir o fluxo de transporte das amostras até o LACEN.
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da

rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19.

Componente: Rede Assistencial

- Orientar a atenção primária e atenção pré-hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19.
- Proceder monitoramento de pacientes considerados suspeitos, a depender da situação exposta ou de sintomas considerados relevantes na emergência em saúde atual.
- Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde da quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária assistência pré-hospitalar e hospitalar.
- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19.
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19.
- Desenvolver planos de ação/fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios, nos estabelecimentos de saúde, em contato direto com a Secretaria Estadual de Saúde.
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs, a serem utilizados pelos profissionais de saúde e população.

Componente: Assistência farmacêutica

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo COVID-19, inclusive cumprindo orientação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde.
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.

- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

Componente: Vigilância Sanitária

- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo COVID-19.
- Orientar as equipes de Estabelecimentos Comerciais, Academias, Restaurantes, Postos de Combustível, Bares sobre a atualização dos planos de contingências acordado localmente sobre as orientações de prevenção e controle da infecção humana pelo COVID-19.
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da ANVISA.

Componente: Comunicação de risco

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos estaduais, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo COVID-19.
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19.
- Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações

equivocadas.

Componente: Gestão

- Articular com gestores municipais o acompanhamento da execução do Plano de Contingência de Infecção pelo COVID-19 em Nossa Senhora das Dores, acompanhando também o Decreto Normativo acerca, bem como da estruturação de Plano de Ações a serem desenvolvidos pelos profissionais da saúde municipal.
- Divulgar material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas, circulares e informativas).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do COVID-19.
- Articular junto a outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o COVID-19.
- Monitorar os estoques dos insumos existentes (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

Nível: Perigo iminente

Componente: Vigilância em Saúde

- Acompanhar e monitorar os rumores sobre casos suspeitos.
- Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pela SMS/MS.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19.

- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19.
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS, MS e SES sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde.
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19.
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.

Componente: Suporte Laboratorial

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial pelo Estado de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19 de acordo com as recomendações da OMS/MS/SES.
- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção humana pelo Coronavírus.
- Garantir os insumos para diagnóstico da influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência, LACEN.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção

de medidas de prevenção e controle.

- Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir o transporte das amostras do LACEN ao laboratório de referência.
- Definir fluxos de envio de amostras do serviço privado para os laboratórios públicos.
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19 sobre a importância da coleta, envio do diagnóstico para os laboratórios públicos ou de referência.

Componente: Rede Assistencial

- Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas/protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios para a Rede de Atenção à Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde e as que serão identificadas como Referência no próprio território municipal, bem como a interação com as demais setoriais do município, a exemplo da assistência social e educação.
- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, monitoramento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Estabelecer junto às unidades de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial (públicos e privados) para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial.
- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves.
- Apoiar na elaboração de fluxos intra-hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados.
- Estimular a capacitação em serviço (serviços públicos e privados) para

atualização do cenário global e nacional da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS no município de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.

Componente: Assistência Farmacêutica

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico, levando em consideração as orientações do Estado.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

Componente: Vigilância Sanitária

- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada.
- Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes sobre utilização de transporte sanitário, para que haja o deslocamento somente de casos específicos e tratamentos continuados, a exemplo de pacientes renais, quimioterápicos e radioterapêuticos.
- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

- Mobilizar e orientar a comunidade portuária e aeroportuária e de áreas de fronteira para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.

Componente: Comunicação de Risco

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) no sítio do MS e para a imprensa.
- Emitir orientações e circulares de saúde sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos parceiros.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), a exemplo de comunicação por meio de carro de som, mídias sociais, dentre outros.
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgação de informações sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) nas redes sociais.

Componente: Gestão

- Promover ações integradas entre saúde, assistência, educação e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais em saúde públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID- 19).
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível municipal (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

Nível: Emergência de Saúde Pública de Interesse Nacional

Componente: Vigilância em Saúde

- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19.
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19.
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde.

- Intensificar monitoramento de boas práticas laboratoriais nos procedimentos de coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas de casos suspeitos de infecção por COVID-19.
- Prestar apoio técnico as ações de Vigilância Epidemiológica desenvolvidas equipes dos Distritos Sanitários sempre que necessário.
- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana por COVID-19.
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Manter a Rede de vigilância e atenção à saúde no município de forma organizada sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).

Componente: Suporte Laboratorial

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios, LACEN.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial em contato com o LACEN para a infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.

- Apoiar e garantir o transporte das amostras ao LACEN, laboratório de referência no município.
- Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana pelo COVID-19, de acordo com os protocolos.

Componente: Rede Assistencial

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo COVID-19.
- Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de profissionais extras para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo COVID-19.
- Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de Coronavírus, a organização da rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI a nível Estadual que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos.
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana por COVID-19, nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da ANVISA.

Componente: Assistência Farmacêutica

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Monitorar o estoque de medicamentos.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

Componente: Vigilância Sanitária

- Intensificar a divulgação do material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle da infecção humana por COVID-19.
- Orientar as equipes de Estabelecimentos Comerciais, Academias, Restaurantes, Postos de Combustível, Bares sobre a atualização dos planos de contingências acordado localmente sobre as orientações de prevenção e controle da infecção humana pelo COVID-19.
- Reforçar as orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução.
- Estabelecer medidas adicionais estabelecidas pela OMS como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para desembarque ou declaração do viajante considerando o histórico de viagem e auto declaração de saúde.

Componente: Comunicação de Risco

- Emitir orientações de saúde para instituições privadas, escolas e público em geral.
- Elaborar junto com a área técnica estadual materiais informativos/educativos sobre o COVID-19 e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião, a nível municipal.
- Disponibilizar materiais informativos/educativos para rodoviárias, comércio, restaurantes, academias e afins.
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros.
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.

Componente: Gestão

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do vírus COVID-19.
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana por COVID-19.
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana por COVID-19.
- Garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o vírus COVID-19.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do vírus COVID-19.

8. Fluxo de coleta, armazenamento e envio da amostra

Exame	Material	Quando coletar	Armazenamento	Transporte
RT PCR	Swab Combinado	Imediatamente	Manter entre 4° e 8°C, e envio ao LACEN/SE para congelamento	Caixa com termômetro e gelox

9. Ficha de notificação on-line COVID-19

A ficha de notificação encontra-se disponível por meio do link: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>. Reforçamos que a mesma deverá ser preenchida, online, exclusivamente pela URR/CIEVS Nossa Senhora das Dores. Os serviços que atenderem caso suspeito deverão realizar o preenchimento manual da mesma.

Ficha de notificação para casos suspeitos de Novo Coronavírus (2019-nCoV)

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos	
Febre ¹ e sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	e	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, histórico de viagem a área com transmissão local*	ou
		Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo ² com caso suspeito para 2019-nCoV	
Febre ¹ ou sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	e	Nos últimos 14 dias, tenha tido contato próximo ² com caso confirmado em laboratório para 2019-nCoV	

Identificação do paciente:

Data da notificação:

* must provide value

  D-M-Y H:M

Número do cartão SUS (CNS):

Não é obrigatório o preenchimento

CPF:

Não é obrigatório o preenchimento

Nome completo do paciente:

* must provide value

Preencher com o nome completo do caso

Gênero:

Masculino Feminino

[reset](#)

Data de nascimento:

  D-M-Y

Idade em anos:

Nome da mãe:

* must provide value

CEP residência:

País de residência:

* must provide value

Município de residência:

Endereço completo:

Dados do caso

Data dos primeiros sintomas:



Today

D-M-Y

Selecione os sintomas apresentados

- Febre
- Tosse
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar
- Diarreia
- Náusea/vômitos
- Cefaleia (dor de cabeça)
- Coriza
- Irritabilidade/confusão
- Adinamia (fraqueza)
- Outros

Selecione os sinais clínicos observados:

- Febre
- Exsudato faríngeo
- Convulsão
- Conjuntivite
- Coma
- Dispneia/Taquipneia
- Alteração de ausculta pulmonar
- Alteração na radiologia de tórax
- Outros

Morbidades prévias (selecionar todas morbidades pertinentes):

- Doença cardiovascular, incluindo hipertensão
- Diabetes
- Doença hepática
- Doença neurológica crônica ou neuromuscular
- Imunodeficiência
- Infecção pelo HIV
- Doença renal
- Doença pulmonar crônica
- Neoplasia (tumor sólido ou hematológico)

Paciente foi hospitalizado?

- Sim Não Não sabe

reset

Situação de saúde do paciente no momento da notificação:

- Óbito
 Cura
 Sintomático
 Ignorado

reset

Foi realizada coleta de amostra do paciente?

- Sim Não Não sabe

reset

Dados de exposição e viagens	
Paciente tem histórico de viagem para fora do Brasil até 14 dias antes do início dos sintomas?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe reset
O paciente teve contato próximo com uma pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado de Novo Coronavírus (2019-nCoV)?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe reset
Esteve em alguma unidade de saúde nos 14 dias antes do início dos sintomas?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe reset
Ocupação do caso suspeito:	<input type="radio"/> Profissional de saúde <input type="radio"/> Estudante da área de saúde <input type="radio"/> Profissional de laboratório <input type="radio"/> Trabalha em contato com animais <input type="radio"/> Outros reset
Teve contato próximo com animais em áreas afetadas?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe reset

ATENÇÃO!!

SE VOCÊ DESEJA RETORNAR A FICHA, AO TERMINAR O PREENCHIMENTO, CLICAR NO BOTÃO "Save & Return Later"
UM CÓDIGO SERÁ FORNECIDO PARA RETORNAR A FICHA. ANOTE ESSE CÓDIGO E GUARDE EM LOCAL SEGURO.
CASO JÁ TENHA INSERIDO TODAS AS INFORMAÇÕES E NÃO FOR RETORNAR A FICHA CLICAR EM "Submit".

10. Medidas de prevenção e controle para assistência aos casos suspeitos e confirmados de infecção doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)

Considerando a importância orientar todos os profissionais de saúde do município de Nossa Senhora das Dores/SE frente às condutas para prevenção e controle de infecção por COVID-19, orienta-se que:

- ✓ O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o COVID-19;
- ✓ As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada;
- ✓ O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

a. Medidas Gerais

- ✓ Casos suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica e orientados quanto à etiqueta respiratória (usar lenços de papel ao tossir, espirar ou tocar em secreção nasal);
- ✓ A prática frequente de higienização das mãos deverá ser enfatizada;
- ✓ Além das precauções padrão, deverão ser implementadas precauções adicionais para gotícula e contato;
- ✓ Os profissionais de saúde deverão realizar higiene das mãos e utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara cirúrgica, avental impermeável, luvas de procedimentos assim como gorro e óculos de proteção em alguns procedimentos);
- ✓ Para procedimentos geradores de aerossol tais como intubação, aspiração orotraqueal, ventilação não invasiva e outros, será necessário que o profissional de saúde utilize máscara do tipo N95, PFF2 ou equivalente;
- ✓ É recomendado que estes procedimentos sejam realizados em unidades de isolamento, com porta fechada e número restrito de profissionais sempre em uso de EPI;

- ✓ O paciente suspeito deverá ser mantido, preferencialmente, em quarto privativo, sinalizado com alerta para precaução respiratória para gotículas limitando fluxo de pessoas, além de portas fechadas e adequada ventilação;
- ✓ Isolamento por coorte (separar pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 em uma mesma área/quarto) poderá ser realizado na insuficiência de quartos privativos para atendimento de todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Coronavírus, respeitando-se a distância mínima de 1m entre os leitos e a troca da paramentação na assistência de cada paciente.

**b. Orientações para
atendimento pré-hospitalar móvel de
urgência e transporte interinstitucional**

- ✓ Os veículos deverão melhorar sua ventilação para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- ✓ A limpeza e desinfecção de superfícies internas do veículo deverão ocorrer após o transporte, podendo ser utilizado álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante adequado para esta finalidade;
- ✓ Todos os pacientes suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o transporte e os profissionais de saúde, equipamentos de proteção individual para precaução respiratória e de contato;
- ✓ Realizar/intensificar a higienização das mãos e utilização de preparação alcoólica;
- ✓ Realizar comunicação efetiva com o serviço que irá admitir o paciente;
- ✓ Em casos de procedimentos que possam gerar aerossol (IOT, aspiração e outros), está indicado o uso de máscara N95 pelos profissionais durante todo o transporte;
- ✓ Se possível evitar o transporte interinstitucional, realizando a transferência somente mediante justificativa e o paciente em uso de máscara cirúrgica obrigatoriamente.

Orientações para ambulatorial ou pronto atendimento

- ✓ Para agendamento de consultas, orientar pacientes a informar sobre sintomas de alguma infecção respiratória assim que chegar ao serviço de saúde para execução de ações preventivas tal como a disponibilização de máscara;
- ✓ Disponibilizar insumos para higienização das mãos e dispensadores com preparação alcoólica nas salas de espera e pontos de assistência, incentivando a prática frequente;
- ✓ Garantir a triagem, monitoramento e o isolamento rápido de pacientes suspeitos de infecção pelo Coronavírus ou outra infecção respiratória (febre, tosse);
- ✓ Orientar pacientes quanto à etiqueta respiratória, cobrindo boca e nariz com lenço de papel ao tossir ou espirrar; realizar higiene nasal com lenço descartável; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; e proceder a higienização das mãos;
- ✓ Manter ambientes ventilados e realizar a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que tenham sido utilizados na assistência ao paciente e/ou tocados com frequência pelos pacientes;
- ✓ Não tocar em superfícies próximas ao paciente ou mesmo fora do ambiente do paciente com luvas ou outro EPI contaminado;
- ✓ Não transitar pelo serviço de saúde utilizando EPI. Estes deverão ser retirados imediatamente após a saída do quarto ou área de isolamento;
- ✓ Se necessário transferir o paciente para outro serviço, comunicar previamente o serviço referenciado.

Orientações para atendimento hospitalar

- ✓ Utilizar precauções padrão para todos os pacientes;
- ✓ Intensificar higienização das mãos, respeitando os 5 momentos de higienização;
- ✓ Identificar e isolar precocemente pacientes suspeitos, instituindo precauções adicionais (contato e gotículas) na assistência dos mesmos e em situações especiais geradoras de aerossol, implementar precauções para aerossol;
- ✓ Imediatamente antes da entrada no quarto, disponibilizar insumos para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com

dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha abastecido; lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

- ✓ Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte;
- ✓ Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos e utilização de máscara cirúrgica.

c. Duração das precauções e isolamento

- ✓ Até que haja informações disponíveis sobre a disseminação viral após melhora clínica, a suspensão das precauções e isolamento deve ser avaliada individualmente, em conjunto com autoridades de saúde locais, estaduais e federais;
- ✓ Para descontinuar medidas de precaução sempre considerar: presença de sintomas relacionados à infecção pelo COVID-19 data em que os sintomas foram resolvidos, outras condições que exigiriam precauções específicas (por exemplo, tuberculose), outras informações laboratoriais que refletem o estado clínico, alternativas ao isolamento hospitalar, como a possibilidade de recuperação segura em casa.

d. Processamento de produtos para a saúde

- ✓ O processamento deve ser realizado de acordo com as características, finalidade de uso e orientação dos fabricantes e dos métodos escolhidos;
- ✓ Respeitar fluxo para recolhimento e transporte de artigos processáveis de forma a prevenir a contaminação de pele, mucosas e roupas ou a transferência de microrganismos para outros pacientes ou ambientes.

Limpeza e desinfecção de superfícies

- ✓ Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo Coronavírus,

- sendo recomendado que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente (diariamente e em todos os períodos), imediata (realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica) ou terminal (após a alta, óbito ou transferência do paciente);
- ✓ Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro, deste modo preconiza-se a desinfecção com uma destas soluções após realização da limpeza;
 - ✓ Se a superfície apresentar matéria orgânica visível, recomenda-se que o excesso da sujidade seja removido com papel absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta;
 - ✓ Tanto para limpeza quanto desinfecção é necessária a adoção das medidas de precaução já citadas (contato e respiratória);
 - ✓ Todas as superfícies próximas ao paciente (ex:grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e aquelas frequentemente tocadas (ex: maçanetas, superfícies de banheiros nos quartos dos pacientes) deverão passar pelo processo de limpeza e desinfecção;
 - ✓ Os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (ex: bombas de infusão, aqueles usados durante a prestação da assistência ao paciente) e os dispositivos móveis frequentemente movimentados para dentro e para fora dos quartos dos pacientes (ex: verificadores de pressão arterial e oximetria) também devem ser incluídos no processo de limpeza e desinfecção; especialmente se forem utilizados por pacientes suspeitos ou confirmados.

Processamento deroupas

- ✓ Não há necessidade de ciclos de lavagem especial para roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do Coronavírus, entretanto, ressalta-se que deve haver o mínimo de agitação e manuseio na retirada da roupa suja além de ser necessário acondicionar em saco plástico aquelas com grande quantidade de matéria orgânica, observando-se as medidas de precauções já estabelecidas.

e. Resíduos

- ✓ Segundo informações até o presente momento, o COVID-19 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos/2017, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Deste modo, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados desta infecção devem ser enquadrados na categoria A1, conforme RDC nº 222/2018, sendo necessário acondicionamento em saco branco leitoso e identificado pelo símbolo de substância infectante;
- ✓ Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados;
- ✓ Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

f. Orientações para cuidado domiciliar

- ✓ Orientar sobre a necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, evitando distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos;
- ✓ O paciente deve ser isolado em ambiente privativo com ventilação natural e limitar a recepção de contatos externos;
- ✓ Orientar possíveis contatos quanto à importância da higienização das mãos, informações naturalmente transmitidas por meio do monitoramento;
- ✓ O acesso em domicílio deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no acompanhamento do caso.

11. Laboratório Central

O papel do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-SE), que faz parte da Rede Nacional de Diagnóstico de agravos de interesse em saúde pública, sendo fundamental na identificação de destes agravos e na determinação de sua capacidade de disseminação.

Coleta:

Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente infecciosas bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro). A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito. Orienta-se a coleta de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swabs combinado (nasal/oral) ou também amostra de secreção respiratória inferior (escarro ou lavado traqueal ou lavado bronca alveolar).

É necessária à coleta de 01 amostra respiratória. A coleta deve seguir o protocolo de Influenza na suspeita de COVID-19 e ser encaminhada com urgência para o LACEN/SE.

O profissional de saúde deverá cadastrar o exame no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL). No campo “observação” da requisição, descrever que: *“Amostra de paciente que atende a definição de caso suspeito da doença pelo Coronavírus (COVID-19)”*. A amostra deverá estar acompanhada das seguintes fichas: requisição do GAL e ficha de notificação de caso suspeito (<http://bit.ly/2019ncov>).

12. Referências

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica N° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), 30 jan 2020.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 02. Brasília. 2020.
- Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico COE nº05, mar.2020.
- Sergipe. Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus 2019 -nCov

ANEXO I

FLUXO DE ATENDIMENTO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019
(COVID-19) NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

CASOSUSPEITO: **Febre+ sintomasrespiratórios** (tosseefalta de ar) **E** nos últimos 14 dias história de **viagem para áreas de transmissão** e/ou **contato próximo com caso suspeito ou confirmado** de infecção pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) durante o período de transmissibilidade.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

- Casos **sem critério** de gravidade devem ser acompanhados e monitorados pela Atenção Básica e instituídas medidas de precaução domiciliar;
- Acolhimento e classificação de risco para o reconhecimento precoce dos casos suspeitos e comunicantes para COVID-19;
- Apoiar e orientar medidas de precaução domiciliar como: etiqueta respiratória, isolamento domiciliar, higiene das mãos e medidas para prevenção de transmissão das doenças respiratórias;
- Prescrição médica geral para sintomáticos;
- Orientar retorno à unidade de saúde se piora do quadro clínico;
- Comunicação e notificação **imediata** de casos suspeitos para COVID-19 à CIEVS/SES.

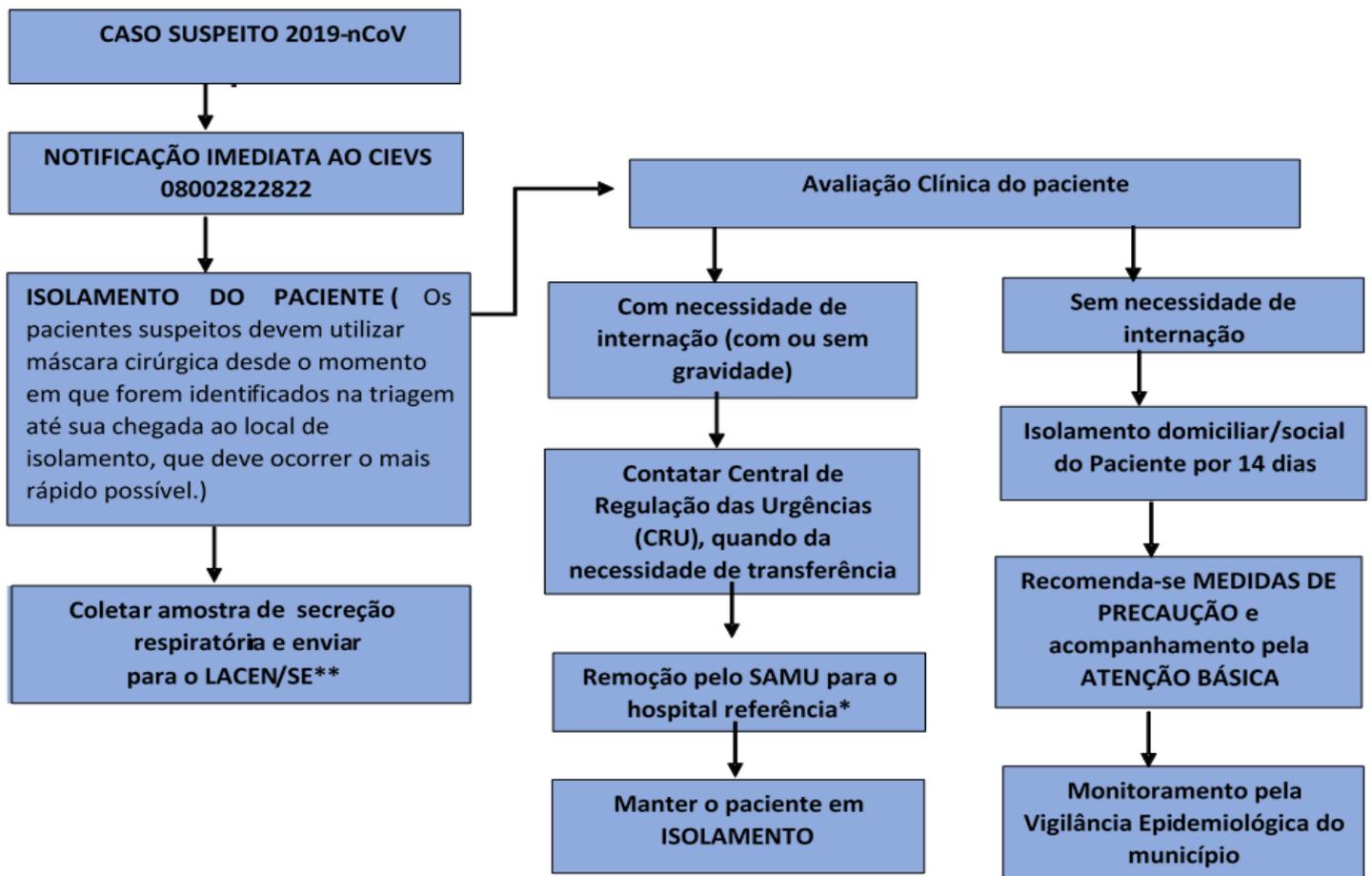
CASOS COM INDICAÇÃO DE INTERNAÇÃO

- Casos **com indicação de internação**, solicitar vaga através da central de regulação via CORE;
- O município de Nossa Senhora das Dores/SE contará com apoio técnico das Unidades de Referência Regional em relação a Média Complexidade/internações;
- Manejo Clínico conforme quadro geral;
- Imprescindível manter o caso suspeito em quarto privativo, com medidas de precaução;
- Para realização de procedimento que gerem aerossóis deve ser utilizada máscara com filtro (N95, PFF2, etc.);
- Comunicação e notificação **imediata** de casos suspeitos para COVID-19 à CIEVS/SES (79) 3116-0018/999941088 (funcionamento 24 horas).

- Avaliar sinais de gravidade: alteração de consciência, dispnéia, taquipnéia, saturação O₂ <95%, esforço respiratório, hipotensão arterial, cianose, vômitos incoercíveis, toxemia, desidratação;
- Especial atenção aos grupos de risco para gravidade: gestantes e puérperas, lactentes, idoso e portadores de doenças crônicas e etc.
- **ATENÇÃO:** O Ministério da Saúde informa que, no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, o **código B34.2** (Infecção por Coronavírus não especificada) será adotado no Brasil.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA PELO
CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

**ANEXO II
FLUXO DE ATENDIMENTO À DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019
(COVID-19) NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS
DORES/SE**



ANEXO III

**PLANOS DE AÇÃO EMERGENCIAIS (até 07 de Julho de 2020) –
ESTRUTURAÇÃO DA REDE PRIMÁRIA E SECRETARIA DE SAÚDE
NA VIGÊNCIA DOS DECRETOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS; GUIA
ORIENTADOR RECOMENDADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nossa Senhora das Dores, 23 de março de 2020.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 540/2020, de 17 de março de 2020, acerca da Situação de Emergência para enfrentamento ao Coronavírus 2019 (COVID-19) e mediante o agravamento da situação de enfrentamento ao Covid-19 no município de Nossa Senhora das Dores, com a expedição de novo Decreto Municipal nº 585/2020, de 20 de março de 2020, ficam reorganizados os serviços executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, pelos próximos 15 dias, podendo ser prorrogado, tendo em vista os setores atrelados e que funcionam em funções fins, devendo ser reorganizados de acordo com as orientações abaixo citadas:

1- Setores que terão atendimento SUSPENSO, devendo funcionar em regime de Home Office ou semelhantes.

- *Recursos Humanos*: atenderá aos servidores que necessite tirar dúvidas ou proceder com encaminhamentos, da forma remota, por meio de telefone;
- *Chefe de Gabinete do Secretário*: funcionará em regime de home office, atualizando as demandas que chegarem por meio de correio eletrônico (e-mails), bem como organização de documentos que precisem ser disparados pelo Secretário como mecanismo de enfrentamento, além de demandas que possam vir a surgir, como apoio à Assessoria Técnica e demais coordenações;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- *Central Municipal de Regulação* (marcação de exames): deverão atender pacientes para dúvidas sobre exames somente por telefone, orientando a procurar a Secretaria de Saúde após o retorno normal das atividades;
 - *CPD*: deverão trabalhar em regime de Home Office, com atualização das produções informadas nos referidos de informação, por meio do cumprimento de metas, que deverá ser organizada com os responsáveis diretos do setor;
 - *Setor de Transporte* (marcação de transporte sanitário): deverão atender pacientes em regime de Home Office, organizando planilhas e devidos agendamentos de deslocamento até Aracaju, para aqueles que tenham tratamento que não possa ser interrompidos, a exemplo de renais, pacientes em quimioterapia, radioterapia ou situações semelhantes.
- 2- Setores que atuarão em regime de RODÍZIO, respeitando a organização dos dias e servidores que atuarão.
- *Recepção*: funcionará em regime de rodízio para **cinco dias** por semana, devendo ser organizado uma pessoa por dia, no setor, não incidindo fluxo constante de pessoas no recinto; o funcionamento deverá acontecer com rodízio das seguintes servidoras – Isabel (segunda e sexta-feira), Taynara (terça-feira) e Gilmara (quarta e quinta-feira);
 - *Serviços Gerais*: Maria, a responsável pelo setor, virá **cinco dias** da semana, no início da manhã, fará a limpeza geral dos ambientes e poderá ir pra casa em seguida, evitando que tenha exposição com os demais servidores que atuarão no regime de rodízio;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- *Setor de Compras*: funcionará em regime de rodízio para **dois dias** por semana, devendo ser organizado uma pessoa por dia, no setor, não incidindo fluxo constante de pessoas no recinto;
- *Almoxarifado*: deverá funcionar **duas vezes** por semana, segunda e quinta-feira, com a responsabilidade de dispensação de insumos orientados pela necessidade que for informada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da informação das Equipes de Saúde;
- *Assessoria Técnica/Especializada, Atenção Básica e Saúde Bucal*: funcionarão em regime de rodízio, a ser organizado dependendo da demanda que aconteça diariamente pelas determinações da Situação de Emergência Municipal;
- *Imunização*: funcionará em regime de rodízio, a ser direcionada de acordo com a demanda existente por conta da Campanha de Vacinação contra a Influenza e afins;
- *Vigilância em Saúde – Epidemiológica e Sanitária*: deverá funcionar em regime de rodízio, com os fiscais de vigilância e coordenação, considerando o atendimento que deverá ser prestado as determinações contidas nos Decretos Municipais nº 440/2020 e 585/2020, bem como a Portaria Normativa 001/2020, acerca do funcionamento de estabelecimento comerciais e afins, no território compreendido pelo município.

Por fim, destacamos que tal Plano poderá ser retificado e atualizado a qualquer tempo, considerando o enfrentamento ao COVID-19. Ademais, o mesmo tem validade inicial de 15 dias a contar do dia 23 de março de 2020, podendo ser postergado por período maior, por determinação expressa do Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL
ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS 2019 (COVID -19)

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 540/2020, de 17 de março de 2020, acerca da Situação de Emergência na Saúde Pública de Nossa Senhora das Dores, em razão da disseminação do vírus COVID -19; Considerando a responsabilidade sanitária para garantir a segurança do estado de saúde da população, bem como dos profissionais atuantes na Rede Municipal de Saúde; vimos por meio deste orientar e solicitar que os encaminhamentos abaixo sejam seguidos, como forma de qualificar e atenuar a atenção aos públicos pertencentes ao território, bem como aos casos notificados como suspeitos ou possíveis confirmados.

- **Orientar** aos usuários através dos meios de comunicação a suspensão temporária de consultas eletivas (demanda espontânea e agendadas), exceto pré-natal, pacientes suspeitos ou em tratamento de hanseníase e tuberculose, ficando os profissionais das Equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde disponíveis para procedimentos/atendimento de Urgência/Emergência e casos sintomáticos respiratórios, seguindo o critério de segurança de agendamento de horário e higienização do ambiente entre os atendimentos;
- Os procedimentos como **curativos, vacinas de rotina, PPG, testes rápidos, teste do pezinho, dispensação de medicamentos** serão mantidos, orientando aos usuários em relação ao fluxo garantindo a segurança;
- Determinar que em TODOS os Estabelecimentos de Saúde haja a **dispersão de pessoas**, não gerando aglomerações, mesmo em situações de atendimento; priorizar atendimento/acolhimento por bloco de horário, facilitando o fluxo de pessoas e garantindo a segurança;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Centro Municipal de Fisioterapia** será suspenso temporariamente todos os atendimentos eletivos, ficando a equipe disponível para realização de atendimentos de urgência com agendamento em bloco de horário, garantindo a segurança de funcionários e usuários;
- **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) I** será suspenso todas as oficinas de atividades coletivas, mantendo-se apenas as consultas agendadas com o psiquiatra e psicólogo em hora marcada e atendimentos de urgência;
- As Equipes de Saúde da Família, devem orientar aos usuários sobre a prorrogação da **dispensação de medicamentos de Hipertensos e Diabéticos** com as prescrições já existente ate 30 de junho de 2020;
- **NASFs**: profissionais deverão permanecer nas suas Unidades de Apoio, com atendimentos individualizados e de emergência, seguindo o critério de agendamento de hora marcada e higienização do ambiente entre os atendimentos, já os grupos (atividades coletivas) deverão ser suspensos por tempo indeterminado;
- Os **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** ficarão responsáveis em solicitar e controlar junto a equipe da ESF, as atualizações das prescrições de medicamentos controlados, bem como outras variações que se sejam necessárias;
- Recomenda-se que os pacientes com suspeita e/ou em Tratamento de Tuberculose e Hanseníase, agendar a consulta prévia na Unidade Básica Saúde, ficando a enfermeira responsável em tal agendamento e encaminhamento do paciente para SMS, para a confirmação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Nos Estabelecimentos de Saúde, deve-se manter a **profilaxia completa** dos locais, a exemplo de balcões, birôs, cadeiras, portas, maçanetas, banheiros, com intervalos de tempo, mas em constância, garantindo a higiene;
- **Visita/Agendamento Domiciliar** só será realizada em pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção com agendamento prévio pelos ACSs, assegurando proteção individual de todos os profissionais envolvidos;
- Orientar os usuários que só procurem o serviço de **Urgência 24h**, no município, exclusivamente em casos de emergência, bem como nos demais Estabelecimentos de Saúde;
- Havendo a necessidade e considerando a organização de **ações efetivas** para controle e não disseminação do Coronavírus 2019, os profissionais serão solicitados para auxiliar em demandas, a exemplo de orientação individual, auxílio quanto ao monitoramento de pacientes suspeitos, dentre outros;
- Divulgar para a comunidade o **telefone (79) 99654-3575** que será utilizado para dúvidas e possíveis informações acerca de sintomas, como canal de acesso direto, evitando a utilização das Unidades Básicas para tais consultas;
- Utilizar o **Apoio de Referência do Município**, para resolução de informações burocráticas, atualização de casos suspeitos e confirmados e demais encaminhamentos que se seguirem;
- Reforçar as orientações com os representantes de espaços privados, a exemplo de comerciantes de restaurantes, bares, clubes sociais/aquáticos e academias, fixando a quantidade máxima de pessoas que sejam permitidas, evitando aglomerações e possíveis disseminações virais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Incentivar **donos de Laboratórios e Clínicas Privadas** acerca do agendamento organizado dos pacientes, por bloco de consultas, horários marcados, evitando-se também fluxo intenso de pessoas nos recintos fechados;
- **Campanha de Vacinação Influenza:** A Secretaria Municipal de Saúde organizará fluxo próprio para os usuários que são público-alvo previsto pelo Ministério da Saúde (MS), evitando que as pessoas compareçam nas Unidades Básicas de Saúde;
- Servidoras Municipais que estejam gestantes, poderão ficar afastadas das suas atividades pelos próprios 15 dias, podendo ser prorrogado o prazo, como mecanismo de segurança.

Verônica Kunto Andrade

Organização de revezamento das Equipes de Saúde da Família

		Lauro Brito	Milton Calumby (Sesp)	Maria Adalula
24/03/2020	ter	Rayane / Thayna Dr ^a .Catrine / CD. Priscila	Márcia / Cristiane Dr. Fredsson / CD. Ely	Daniela / Francisca Dr ^a . Flaênia / CD. Giselda
25/03/2020	qua	Larissa / Lillane Dr ^a . Mônica / CD. Larissa	Sandra / Gardênia Dr ^a . Viviane / CD. Mari	Rayane / Thayna Dr. Fredsson / CD. Rafaela
26/03/2020	qui	Sandra / Gardênia Dr ^a . Flaênia / CD. Marcilene	Daniela / Francisca Dr ^a . Catrine / CD. Anne	Márcia / Cristiane Dr ^a . Viviane / CD. Priscila
27/03/2020	sex	Rayane / Thayna Dr ^a .Mônica / CD. Mary	Márcia / Cristiane Dr. Fredsson / CD. Ely	Larissa / Lillane Dr ^a . Catrine / CD. Giselda
30/03/2020	seg	Larissa / Lillane Dr ^a . Flaênia / CD. Larissa	Daniela / Francisca Dr ^a . Viviane / CD. Mari	Sandra / Gardênia Dr ^a . Mônica / CD. Rafaela
31/03/2020	ter	Rayane / Thayna Dr ^a .Catrine / CD. Marcilene	Márcia / Cristiane Dr. Fredsson / CD. Anne	Daniela / Francisca Dr ^a . Flaênia / CD. Rebeca
01/04/2020	qua	Larissa / Lillane Dr ^a . Mônica / CD. Priscila	Sandra / Gardênia Dr ^a . Viviane / CD. Ely	Rayane / Thayna Dr. Fredsson / CD. Giselda
02/04/2020	qui	Sandra / Gardênia Dr ^a . Flaênia / CD. Larissa	Daniela / Francisca Dr ^a . Catrine / CD. Mari	Márcia / Cristiane Dr ^a . Viviane / CD. Rafaela
03/04/2020	sex	Rayane / Thayna Dr ^a .Mônica / CD. Marcilene	Márcia / Cristiane Dr. Fredsson / CD. Anne	Larissa / Lillane Dr ^a . Catrine / CD. Rebeca
06/04/2020	seg	Larissa / Lillane Dr ^a . Flaênia / CD. Priscila	Daniela / Francisca Dr ^a . Viviane / CD. Ely	Sandra / Gardênia Dr ^a . Mônica / CD. Giselda
07/04/2020	ter	Rayane / Thayna Dr ^a .Catrine / CD. Larissa	Márcia / Cristiane Dr. Fredsson / CD. Mari	Daniela / Francisca Dr ^a . Flaênia / CD. Rafaela
08/04/2020	qua	Larissa / Lillane Dr ^a . Mônica / CD. Marcilene	Sandra / Gardênia Dr ^a . Viviane / CD. Anne	Rayane / Thayna Dr. Fredsson / Rebeca
09/04/2020	qui	Sandra / Gardênia Dr ^a . Flaênia / CD. Priscila	Daniela / Francisca Dr ^a . Catrine / CD. Ely	Márcia / Cristiane Dr ^a . Viviane / Giselda
10/04/2020	sex	Rayane / Thayna Dr ^a .Mônica / Larissa	Márcia / Cristiane Dr. Fredsson / CD. Mari	Larissa / Lillane Dr ^a . Catrine / CD. Rafaela
13/04/2020	seg	Larissa / Lillane Dr ^a . Flaênia / CD. Marcilene	Daniela / Francisca Dr ^a . Viviane / CD. Anne	Sandra / Gardênia Dr ^a . Mônica / CD. Rebeca
14/04/2020	ter	Rayane / Thayna Dr ^a .Catrine / CD. Priscila	Márcia / Cristiane Dr. Fredsson / CD. Ely	Daniela / Francisca Dr ^a . Flaênia / CD. Giselda
15/04/2020	qua	Larissa / Lillane Dr ^a . Mônica / CD. Larissa	Sandra / Gardênia Dr ^a . Viviane / CD. Mari	Rayane / Thayna Dr. Fredsson / CD. Rafaela
16/04/2020	qui	Sandra / Gardênia Dr ^a . Flaênia / CD. Marcilene	Daniela / Francisca Dr ^a . Catrine / CD. Anne	Márcia / Cristiane Dr ^a . Viviane / CD. Rebeca
17/04/2020	sex	Rayane / Thayna Dr ^a .Mônica / CD. Priscila	Márcia / Cristiane Dr. Fredsson / CD. Ely	Larissa / Lillane Dr ^a . Catrine / CD. Giselda
20/04/2020	seg	Larissa / Lillane Dr ^a . Flaênia / CD. Larissa	Daniela / Francisca Dr ^a . Viviane / CD. Mari	Sandra / Gardênia Dr ^a . Mônica / CD. Rafaela
21/04/2020	ter	Rayane / Thayna Dr ^a .Catrine / CD. Marcilene	Márcia / Cristiane Dr. Fredsson / CD. Anne	Daniela / Francisca Dr ^a . Flaênia / CD. Rebeca
22/04/2020	qua	Larissa / Lillane Dr ^a . Mônica / CD. Priscila	Sandra / Gardênia Dr ^a . Viviane / CD. Ely	Rayane / Thayna Dr. Fredsson / CD. Giselda
23/04/2020	qui	Sandra / Gardênia Dr ^a . Flaênia / CD. Larissa	Daniela / Francisca Dr ^a . Catrine / CD. Mari	Márcia / Cristiane Dr ^a . Viviane / CD. Rafaela
24/04/2020	sex	Rayane / Thayna Dr ^a .Mônica / CD. Marcilene	Márcia / Cristiane Dr. Fredsson / CD. Anne	Larissa / Lillane Dr ^a . Catrine / CD. Rebeca
27/04/2020	seg	Larissa / Lillane Dr ^a . Flaênia / CD. Priscila	Daniela / Francisca Dr ^a . Viviane / CD. Ely	Sandra / Gardênia Dr ^a . Mônica / CD. Giselda
28/04/2020	ter	Rayane / Thayna Dr ^a .Catrine / CD. Larissa	Márcia / Cristiane Dr. Fredsson / CD. Mari	Daniela / Francisca Dr ^a . Flaênia / CD. Rafaela
29/04/2020	qua	Larissa / Lillane Dr ^a . Mônica / CD. Marcilene	Sandra / Gardênia Dr ^a . Viviane / CD. Anne	Rayane / Thayna Dr. Fredsson / CD. Rebeca
30/04/2020	qui	Sandra / Gardênia Dr ^a . Flaênia / CD. Priscila	Daniela / Francisca Dr ^a . Catrine / CD. Ely	Márcia / Cristiane Dr ^a . Viviane / CD. Giselda

Organização de revezamento nas Unidades de Saúde da Família

		Lauro Brito	Milton Calumby (Sesp)	Maria Adalula
24/03/2020	ter	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
25/03/2020	qua	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patrícia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
26/03/2020	qui	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
27/03/2020	sex	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patrícia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
30/03/2020	seg	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
31/03/2020	ter	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patrícia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
01/04/2020	qua	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
02/04/2020	qui	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patrícia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
03/04/2020	sex	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
06/04/2020	seg	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patrícia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
07/04/2020	ter	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
08/04/2020	qua	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patrícia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
09/04/2020	qui	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
10/04/2020	sex	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patrícia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
13/04/2020	seg	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
14/04/2020	ter	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patrícia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
15/04/2020	qua	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile

		Lauro Brito	Milton Calumby (Sesp)	Maria Adalula
16/04/2020	qui	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patricia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
17/04/2020	sex	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
20/04/2020	seg	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patricia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
21/04/2020	ter	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
22/04/2020	qua	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patricia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
23/04/2020	qui	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
24/04/2020	sex	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patricia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
27/04/2020	seg	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
28/04/2020	ter	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patricia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile
29/04/2020	qua	Serviços gerais: Sônia Recepção: Tamires Farmácia: Daide	Serviços gerais: Luciana Recepção: Edjane Farmácia: Elita	Serviços gerais: Adriana Recepção: Elza Farmácia: Zailde / Jamile
30/04/2020	qui	Serviços gerais: Carol Recepção: Edlaine Farmácia: Angela	Serviços gerais: Márcia Recepção: Tatiana Farmácia: Patricia	Serviços gerais: Adriana Recepção: Claudia Farmácia: Zailde / Jamile



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL
EQUIPES DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA + SAÚDE BUCAL
NASEs/CAPS I/ CENTRO DE FISIOTERAPIA

Nossa Senhora das Dores/SE, 13 de abril de 2020.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 540/2020, de 17 de março de 2020, acerca da Situação de Emergência para enfrentamento ao Coronavírus 2019 (COVID-19) e mediante o agravamento da situação de enfrentamento ao Covid-19 no município de Nossa Senhora das Dores, com a expedição de novo Decreto Municipal nº 585/2020, de 20 de março de 2020, ficam reorganizados os serviços executados pelas Equipes da Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, Equipe do Centro de Fisioterapia, CAPS I e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASFs) pelos próximos 15 dias, podendo ser prorrogado, tendo em vista os setores atrelados e que funcionam em funções fins, devendo ser reorganizados de acordo com as orientações abaixo citadas, como planilhas que informarão acerca da rotina de profissionais e atuação, bem como funcionamento das próprias Unidades Básicas de Saúde. Salientamos que a atualização de funções e funcionamento seguem a linha de informação sugerida pelo Ministério da Saúde/SES e demais órgãos de apoio:

- **Estabelecimentos Municipais de Saúde/Unidades Básicas de Saúde e Equipes de Saúde:** as Equipes de Atenção Primária, bem como as Equipes de Saúde Bucal atuarão 03 vezes por semana nas suas Unidades Básicas de Saúde de referência territorial, de acordo com a escala em anexo; ressalta-se que serão entregues Equipamento de Proteção Individual (EPIs) para a quantidade de dias e profissionais atuantes, bem como veículo sanitário por equipe;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Procedimentos executáveis na Unidade Básica de Saúde:** curativos, vacinas de rotina, PPG, testes rápidos, teste do pezinho, dispensação de medicamentos serão mantidos, orientando aos usuários em relação ao fluxo, garantindo a segurança e assistência aos usuários do SUS em Nossa Senhora das Dores;
- **Grupos de risco prioritários:** conforme nota técnica do CONASS, acerca do atendimento da Rede de Atenção à Saúde durante a Pandemia – COVID - 19(entregue impresso no momento da reunião), as Equipes de Saúde na Atenção Primária e Saúde Bucal – no contexto que couber, deverão garantir a assistência integral/ à gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos e pacientes em tratamento ou diagnóstico de tuberculose e hanseníase.
- **Dispersão de pessoas:** Determinar que em TODOS os Estabelecimentos de Saúde que não se gere aglomerações, mesmo em situações de atendimento e priorizar a organização por bloco de horário, facilitando o fluxo de pessoas e garantindo a segurança;
- **Ambulâncias assistenciais dos povoados e demais territórios de Nossa Senhora das Dores:** continuarão funcionando normalmente, nas próprias Unidades Básicas de Saúde, para os casos de necessidade de deslocamento, tendo em vista situações de risco a saúde;
- **Centro Municipal de Fisioterapia:** a equipe de profissionais deverá se organizar em regime de rodízio, para permanecerem no Centro de Fisioterapia durante 03 dias por semana, a organizar a seguinte estratégia: deverão fazer mapeamento dos pacientes que precisarão de continuidade do tratamento fisioterápico, considerando a triagem por grupos, bem como o diagnóstico de pacientes e a necessidade de retorno de sessões;
- **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I):** a equipe de profissionais deverá se organizar em regime de rodízio, para permanecerem no Centro de Atenção



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Psicossocial (CAPS I) 03 vezes por semana, a organizar a seguinte estratégia: deverão fazer mapeamento dos pacientes que precisarão de acompanhamento mais próximo, considerando diagnósticos, iminência de surtos, consulta com psiquiatra, atualização medicamentosa e afins;

- **Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASFs):** cada uma das duas equipes de profissionais deverão se organizar em regime de rodízio, para permanecerem nos postos de apoio durante 03 dias por semana, a organizar a seguinte estratégia: deverão fazer mapeamento dos pacientes que precisarão de continuidade do tratamento, considerando a triagem e matriciamento por grupos;
- **Agentes Comunitários de Saúde (ACSs):** deverão permanecer nas Unidades Básicas de Saúde de Referência de suas equipes de saúde nos 03 dias, considerando assistência territorial; atentar que tais profissionais devem auxiliar na entrega de materiais e medicamentos aos pacientes sintomáticos/suspeitos aos pacientes dos referidos territórios, organizar os cadastros domiciliares, auxiliar na vacinação da Influenza, dentre outros;
- **Agentes Comunitários de Endemias (ACEs):** os profissionais deverão atuar em regime de escalas – a ser definido pelo Secretário e Coordenação de Vigilância em Saúde, para atividades de fiscalização externa, bem como visitação em imóveis, seguindo a Nota Técnica Orientativa acerca das atividades dos mesmos;
- **Notificações a casos suspeitos/possíveis confirmados:** Os profissionais das Equipes de Saúde deverão notificar os pacientes suspeitos (SG/SGA) e encaminhar as fichas imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, já que as mesmas terão 24 horas para inserção no sistema correspondente, conforme recomendação da Secretaria de Estado da Saúde/SE, na Nota Informativa nº 03/2020 DVS/SES;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Deslocamento dos profissionais de Aracaju/Nossa Senhora da Glória/Capela até Nossa Senhora das Dores:** a Secretaria Municipal de Saúde continuará a disponibilizar o veículo para ida e retorno dos profissionais; as escalas, horários e rodízios dos mesmos, continuarão a ser organizados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde;
- Nos Estabelecimentos de Saúde, deve-se manter a **profilaxia completa** dos locais, a exemplo de balcões, birôs, cadeiras, portas, maçanetas, banheiros, com intervalos de tempo, mas em constância, garantindo a higiene;
- Orientar os usuários que só procurem o serviço de **Urgência 24h**, no município, exclusivamente em casos de emergência, bem como nos demais Estabelecimentos de Saúde;
- Havendo a necessidade e considerando a organização de **ações efetivas** para controle e não disseminação do Coronavírus 2019, os profissionais serão solicitados para auxiliar em demandas, a exemplo de orientação individual, auxílio quanto ao monitoramento de pacientes suspeitos, dentre outros;
- Continuar a divulgar para a comunidade o **telefone (79) 99654-3575** que será utilizado para dúvidas, denúncias e possíveis informações acerca de sintomas, como canal de acesso direto, evitando a utilização das Unidades Básicas para tais consultas;
- Utilizar o **Apoio de Referência que será disponibilizada no Município**, para resolução de informações burocráticas, atualização de casos suspeitos e confirmados e demais encaminhamentos que se seguirem;
- Reforçar as orientações com os representantes de espaços privados, a exemplo de comerciantes de restaurantes, bares, clubes sociais/aquáticos e academias, fixando a quantidade máxima de pessoas que sejam permitidas, evitando aglomerações e possíveis disseminações virais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Incentivar **donos de Laboratórios e Clínicas Privadas** acerca do agendamento organizado dos pacientes, por bloco de consultas, horários marcados, evitando-se também fluxo intenso de pessoas nos recintos fechados;
- Servidoras Municipais que estejam gestantes continuarão afastadas das suas atividades pelos próprios 15 dias, podendo ser prorrogado o prazo, como mecanismo de segurança.

Por fim, a título de informação, o presente Plano de Ação terá vigência iniciada a partir de 15 de abril de 2020, já que todas as equipes serão informadas nos dias 13 e 14 de abril acerca do reordenamento de fluxos e rotinas; ademais, o mesmo terá prazo de validade de 15 dias, considerando atualizações que possam acontecer em âmbito estadual e municipal em decretos normativos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de abril de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 540/2020, de 17 de março de 2020, posteriormente também o Decreto Municipal nº 598/2020, de 25 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.588/2020, de 27 de abril de 2020, os quais consolidaram o último Plano de Ação Emergencial para Enfrentamento ao Coronavírus 2019 (COVID-19) apresentado no dia 13 de abril de 2020, com orientações de atuação para profissionais atuantes nas Unidades Básicas de Saúde – enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, odontólogos, auxiliar de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e equipes de apoio de todos os estabelecimentos de saúde municipal, a exemplo das equipes de NASFs, CAPS I, Centro Municipal de Fisioterapia, bem como Secretaria Municipal de Saúde; e considerando que tal Plano de Ação teve validade inicial definida para 15 dias; vimos por meio deste Comunicado informar que o Plano de Ação ficará vigente por mais 15 dias, a contar da data de hoje, acerca dos fluxos de atendimentos e ações a serem executadas na rotina, inclusive em relação ao combate ao COVID-19.

Informamos ainda que, em vista a necessidade de demandas em relação ao COVID-19, haverá retificação das escalas de rodízio dos profissionais atuantes na Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal, conforme demonstrado em anexo; infere-se também salientar que em relação aos especialistas atuantes no município, os mesmos retornam as atividades com regime de agendamento organizado por bloco de horário, considerando os casos que não são eletivos e necessitam de tratamento continuado.

Ademais, em relação a ultrassons e exames laboratoriais, conforme informado anteriormente, em reuniões, os mesmos estão sendo agendados e disponibilizados para pacientes de risco que necessitam de atendimento continuado, no caso, grupo de gestantes; no mais, somente pacientes em segmento de risco que poderão também realizar os exames, considerando o fluxo de agendamento entre os profissionais das equipes de saúde e a secretaria municipal de saúde.

Ficamos a disposição para esclarecimentos e dando ciência e ratificando deste já do teor acima citado.

Atenciosamente,

Iran Pinto Andrade
Secretário Municipal de Saúde
Nossa Senhora das Dores

Organização de revezamento das Equipes de Saúde da Família

04/05/2020	05/05/2020	06/05/2020	07/05/2020	08/05/2020	11/05/2020	12/05/2020	13/05/2020	14/05/2020	15/05/2020	18/05/2020	19/05/2020
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA
	ESF01		ESF01	ESF01		ESF01		ESF01	ESF01		ESF01
<u>ESF02</u>	<u>ESF02</u>	<u>ESF02</u>			<u>ESF02</u>	<u>ESF02</u>	<u>ESF02</u>			<u>ESF02</u>	<u>ESF02</u>
<u>ESF03</u>		<u>ESF03</u>	<u>ESF03</u>		<u>ESF03</u>		<u>ESF03</u>	<u>ESF03</u>		<u>ESF03</u>	
	<u>ESF04</u>	<u>ESF04</u>		<u>ESF04</u>		<u>ESF04</u>	<u>ESF04</u>		<u>ESF04</u>		<u>ESF04</u>
<u>ESF05</u>	<u>ESF05</u>			<u>ESF05</u>	<u>ESF05</u>	<u>ESF05</u>			<u>ESF05</u>	<u>ESF05</u>	<u>ESF05</u>
	<u>ESF06</u>	<u>ESF06</u>		<u>ESF06</u>		<u>ESF06</u>	<u>ESF06</u>		<u>ESF06</u>		<u>ESF06</u>
<u>ESF07</u>		<u>ESF07</u>	<u>ESF07</u>		<u>ESF07</u>		<u>ESF07</u>	<u>ESF07</u>		<u>ESF07</u>	
	<u>ESF08</u>	<u>ESF08</u>	<u>ESF08</u>			<u>ESF08</u>	<u>ESF08</u>	<u>ESF08</u>			<u>ESF08</u>
	<u>ESF09</u>		<u>ESF09</u>	<u>ESF09</u>		<u>ESF09</u>		<u>ESF09</u>	<u>ESF09</u>		<u>ESF09</u>
<u>ESF10</u>			<u>ESF10</u>	<u>ESF10</u>	<u>ESF10</u>			<u>ESF10</u>	<u>ESF10</u>	<u>ESF10</u>	



ESTADO DO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

Considerando o Decreto Municipal nº 540/2020, de 17 de março de 2020 e posteriormente também o Decreto Municipal nº 598/2020, de 25 de março de 2020, os quais consolidaram o Plano de Ação Emergencial para Enfrentamento ao Coronavírus 2019 (COVID-19), com orientações de atuação para profissionais atuantes nas Unidades Básicas de Saúde – enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, odontólogos, auxiliar de saúde bucal, agentes comunitários de saúde e equipes de apoio de todos os estabelecimentos de saúde municipal, bem como Secretaria Municipal de Saúde; e considerando que tal Plano de Ação teve validade inicial definida para 15 dias; vimos por meio deste Comunicado informar que o Plano de Ação ficará vigente por mais 07 dias, a contar da data de hoje.

Informamos ainda que acontecerão reuniões na próxima semana (as 09 horas da manhã, cada dia), com o intuito de discutir atualizações quanto a execução de atividades pelos profissionais, sendo distribuídas da seguinte forma: Dia 13 de abril/2020: equipes que estejam na Escala de rodízio, já entregue anteriormente; Dia 14 de abril/2020: equipes que estejam na Escala de rodízio, já entregue anteriormente.

Salientamos que em relação aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), deverão participar da reunião, de acordo com o seu PSF – previsto na escala de rodízio, 01 representante de PSF por cada reunião.

Ficamos a disposição para esclarecimentos e dando ciência e ratificando deste já do teor acima citado.

Atenciosamente,

Iran Pinto Andrade
Secretário Municipal de Saúde
Nossa Senhora das Dores

Organização de revezamento das Equipes de Saúde da Família

15/04/2020	16/04/2020	17/04/2020	20/04/2020	21/04/2020	22/04/2020	23/04/2020	24/04/2020	27/04/2020	28/04/2020	29/04/2020	30/04/2020
QUARTA	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
	ESF01	ESF01		FERIADO	ESF01		ESF01		ESF01	ESF01	
	ESF02		ESF02	FERIADO		ESF02		ESF02	ESF02		ESF02
ESF03	ESF03		ESF03	FERIADO	ESF03	ESF03		ESF03		ESF03	ESF03
ESF04		ESF04		FERIADO	ESF04		ESF04		ESF04	ESF04	
		ESF05	ESF05	FERIADO			ESF05	ESF05	ESF05		
ESF06		ESF06		FERIADO	ESF06		ESF06		ESF06	ESF06	
ESF07		ESF07		FERIADO	ESF07		ESF07		ESF07	ESF07	
ESF08	ESF08			FERIADO	ESF08	ESF08			ESF08	ESF08	ESF08
ESF09		ESF09		FERIADO	ESF09		ESF09		ESF09	ESF09	
ESF10		ESF10		FERIADO	ESF10		ESF10		ESF10	ESF10	



**ESTADO DO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

COMUNICADO

Nossa Senhora das Dores/SE, 29 de Maio de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 540/2020, de 17 de março de 2020, posteriormente também o Decreto Municipal nº 598/2020, de 25 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.588/2020, de 27 de abril de 2020, os quais consolidaram o último Plano de Ação Emergencial para Enfrentamento ao Coronavírus 2019 (COVID-19) apresentado no dia 13 de abril de 2020, com orientações de atuação para profissionais atuantes nas Unidades Básicas de Saúde – enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, odontólogos, auxiliar de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e equipes de apoio de todos os estabelecimentos de saúde municipal, a exemplo das equipes de NASFs, CAPS I, Centro Municipal de Fisioterapia, bem como Secretaria Municipal de Saúde; considerando que tal Plano de Ação teve validade inicial definida para 15 dias; considerando o Comunicado emitido no início de maio de 2020; informamos que o Comunicado em questão informar que o Plano de Ação ficará vigente por mais 10 dias, a contar da data de hoje, acerca dos fluxos de atendimentos e ações a serem executadas na rotina, inclusive em relação ao combate ao COVID-19.

Informamos ainda que, em vista a necessidade de demandas em relação ao COVID-19, haverá retificação das escalas de rodízio dos profissionais atuantes na Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal, conforme demonstrado em anexo; infere-se também salientar que em relação aos especialistas atuantes no município, os mesmos retornam as atividades com regime de agendamento organizado por bloco de horário, considerando os casos que não são eletivos e necessitam de tratamento continuado.

Ficamos a disposição para esclarecimentos e dando ciência e ratificando deste já do teor acima citado.

Atenciosamente,

Iran Pinto Andrade
Secretário Municipal de Saúde
Nossa Senhora das Dores



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE BUCAL – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NASFs/CAPS I/ CENTRO DE FISIOTERAPIA/
ALA DE REFERÊNCIA AO COVID-19**

Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de junho de 2020.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 540/2020, de 17 de março de 2020, acerca da Situação de Emergência para enfrentamento ao Coronavírus 2019 (COVID-19) e mediante o agravamento da situação de enfrentamento ao Covid-19 no município de Nossa Senhora das Dores, com a expedição de novo Decreto Municipal nº 585/2020, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 780/2020, de 15 de maio de 2020, ficam reorganizados os serviços executados pelos técnicos/profissionais atuantes na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Equipes da Estratégia de Saúde da Família, Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, Equipe do Centro Municipal de Fisioterapia, Ambulatório Municipal de Especialidades, CAPS I e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASFs) pelos próximos 30 dias, podendo ser prorrogado ou reduzido, tendo em vista os setores atrelados, em nível Estadual e que funcionam em funções fins, devendo ser reorganizados de acordo com as orientações abaixo citadas, bem como funcionamento das próprias Estabelecimentos/Unidades Básicas de Saúde. Salientamos que a atualização de funções e funcionamento seguem a linha de informação sugerida pelo Ministério da Saúde/SES e demais órgãos de apoio:

- **Setores compreendidos na Secretaria Municipal de Saúde (Gabinete do Secretário, CPD, Setor de Regulação Municipal, Almoxarifado, Laboratório, Serviços Gerais, Setor de Compras, Recursos Humanos (RH), Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Saúde Bucal):** todos os setores deverão retornar as atividades, durante os 05 dias da semana, tendo em vista a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Execução de Ações na Ala de Referência ao COVID-19 (Containers):** as Equipes organizadas para tal execução de ações, servirão de base para atendimento aos pacientes suspeitos, positivos ou que apresentem sintomas de Síndromes Gripais/Agudas no município de Nossa Senhora das Dores, sendo que os mesmos atuarão de domingo a domingo, respeitando os seguintes horários: segunda a sexta atuarão 12 horas ininterruptas e finais de semana 24 horas, conforme organização de escalas e cadastro no CNES – fluxograma do Ministério da Saúde serve de embasamento para relação de atendimento geral;
- **Dispersão de pessoas:** Determinar que em TODOS os Estabelecimentos de Saúde que não se gere aglomerações, mesmo em situações de atendimento e priorizar a organização por bloco de horário, facilitando o fluxo de pessoas e garantindo a segurança;
- **Ambulâncias assistenciais dos povoados e demais territórios de Nossa Senhora das Dores:** continuarão funcionando normalmente, nas próprias Unidades Básicas de Saúde, para os casos de necessidade de deslocamento, tendo em vista situações de risco a saúde;
- **Centro Municipal de Fisioterapia:** a Equipe de profissionais deverá se organizar em regime de rodízio, para permanecerem no Centro de Fisioterapia durante 03 dias por semana, a definir como estratégia: deverão organizar os blocos de atendimento, por horário, dos pacientes que podem ser executados as sessões de fisioterapia, respeitando as condições de higiene e sanitização dos espaços durante os atendimentos de todos os usuários do SUS/Nossa Senhora das Dores;
- **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I):** a equipe de profissionais desse setor deverá ter retorno das atividades, 03 vezes por semana, a organizar a seguinte estratégia: deverão identificar pacientes por oferta de serviços dentro do CAPS I, considerando excepcionalidade de oficinas terapêuticas e grupos educativos – já



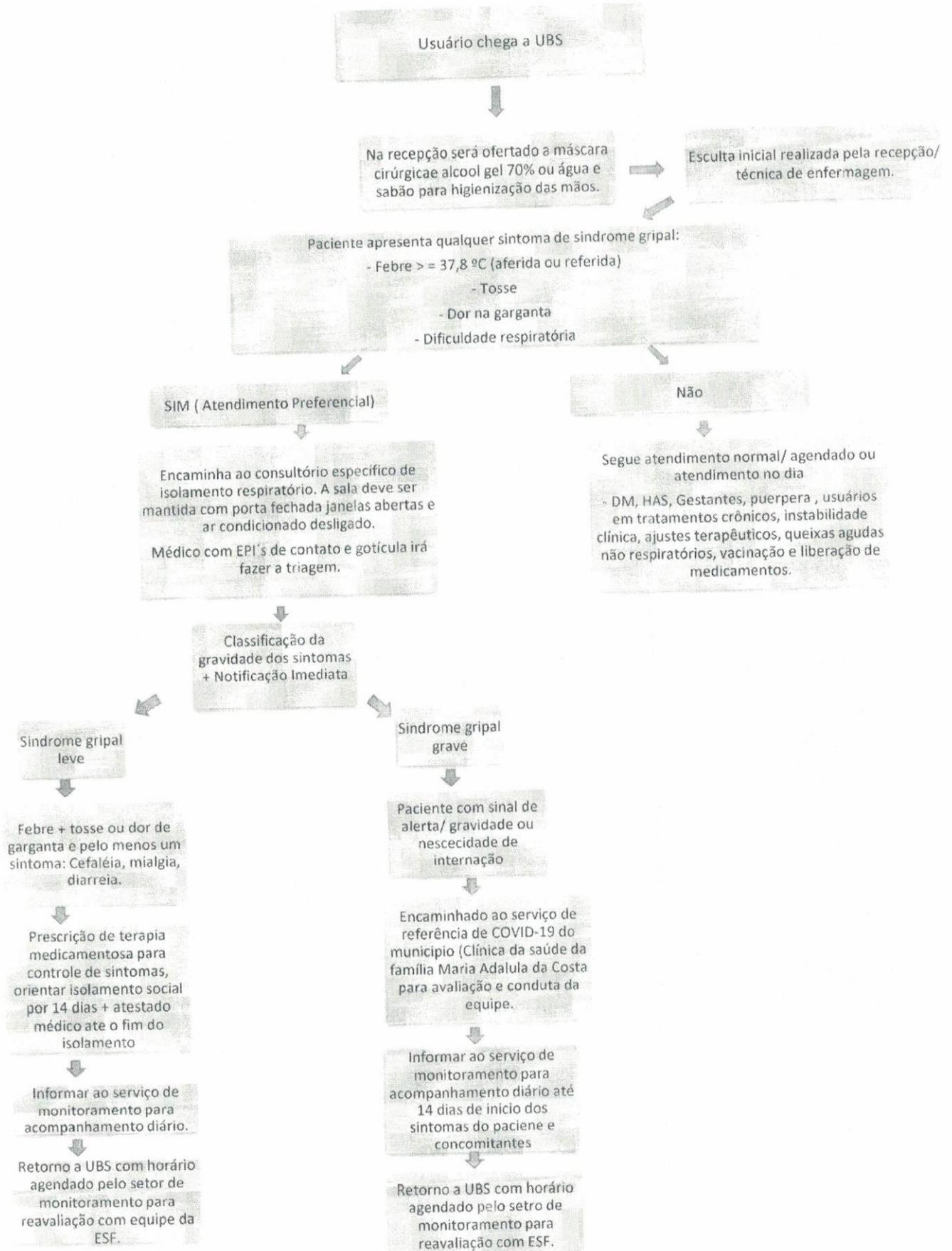
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

segundo a Nota Técnica Orientativa acerca das atividades dos mesmos, considerando as doenças endêmicas do período, a exemplo de Dengue;

- **Notificações a casos suspeitos/possíveis confirmados:** Os profissionais das Equipes de Saúde (Atenção Primária e Urgência Municipal) deverão notificar os pacientes suspeitos (SG/SGA) e encaminhar as fichas imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, já que as mesmas terão 24 horas para inserção no sistema correspondente (ESUS/VE), conforme recomendação da Secretaria de Estado da Saúde/SE, na Nota Informativa nº 03/2020 DVS/SES;
- **Deslocamento dos profissionais de Aracaju até Nossa Senhora das Dores:** a Secretaria Municipal de Saúde continuará a disponibilizar o veículo para ida e retorno dos profissionais, considerando as escalas e horários dos mesmos, sendo que continuarão a ser organizados, tal fluxo, pela Equipe da Secretaria Municipal de Saúde;
- Nos Estabelecimentos de Saúde, deve-se manter a **profilaxia completa** dos locais, a exemplo de balcões, birôs, cadeiras, portas, maçanetas, banheiros, com intervalos de tempo, mas em constância, garantindo a higiene, conforme orientações transmitidas na Capacitação realizada para os profissionais de Serviços Gerais de cada Unidade;
- Orientar os usuários que só procurem o serviço de **Urgência 24h**, no município, exclusivamente em casos de urgência/emergência, e no caso de Síndromes Gripais/Síndromes Gripais Agudas serem atendidas na Ala de Referência ao COVID-19 (anexo à Clínica Maria Adalula da Costa), bem como as Unidades Básicas de Saúde;
- Havendo a necessidade e considerando a organização de **ações efetivas** para controle e não disseminação do Coronavírus 2019, todos os profissionais atuantes na Saúde Municipal serão solicitados para auxiliar em demandas, a

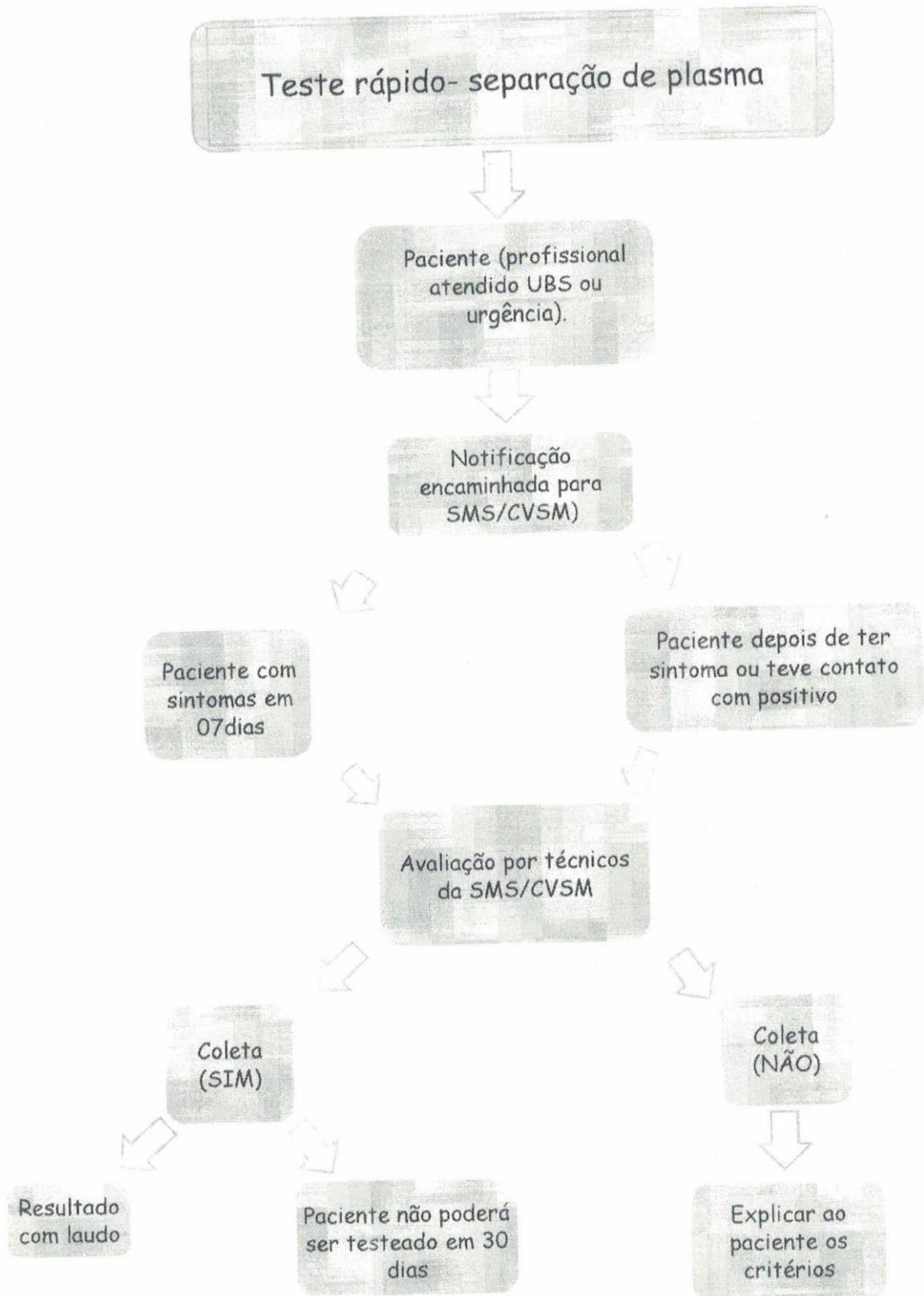


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





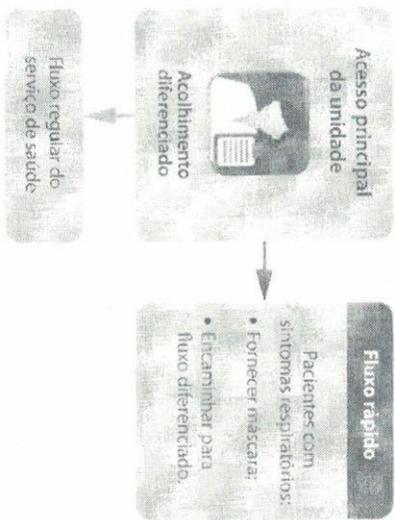
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



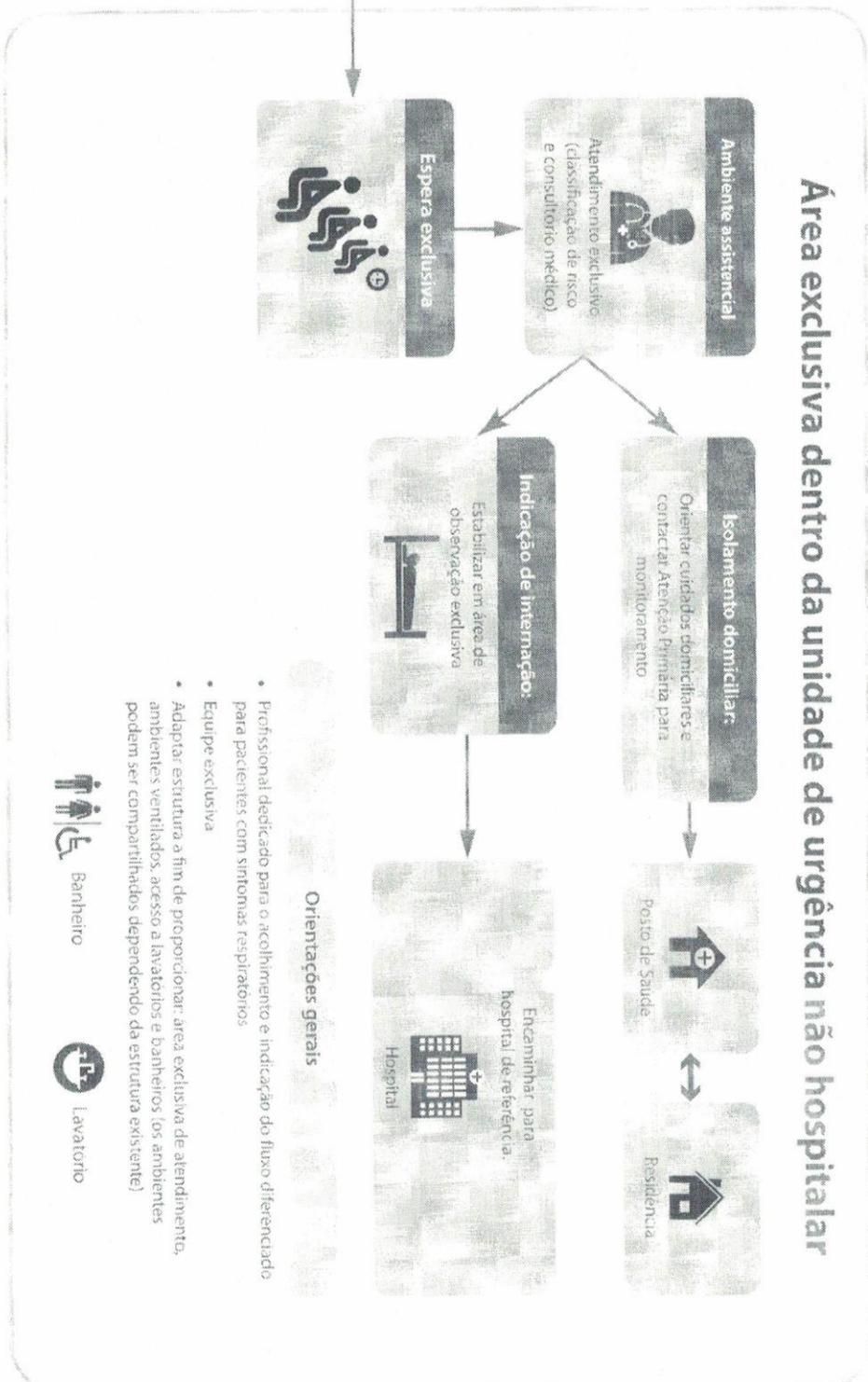
SITUAÇÃO

A

**Fluxo rápido para
pacientes com sintomas
respiratórios dentro de
Unidades de Urgência**



Área exclusiva dentro da unidade de urgência não hospitalar

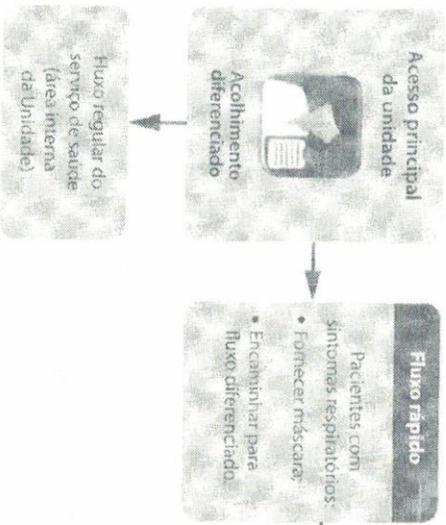


SITUAÇÃO

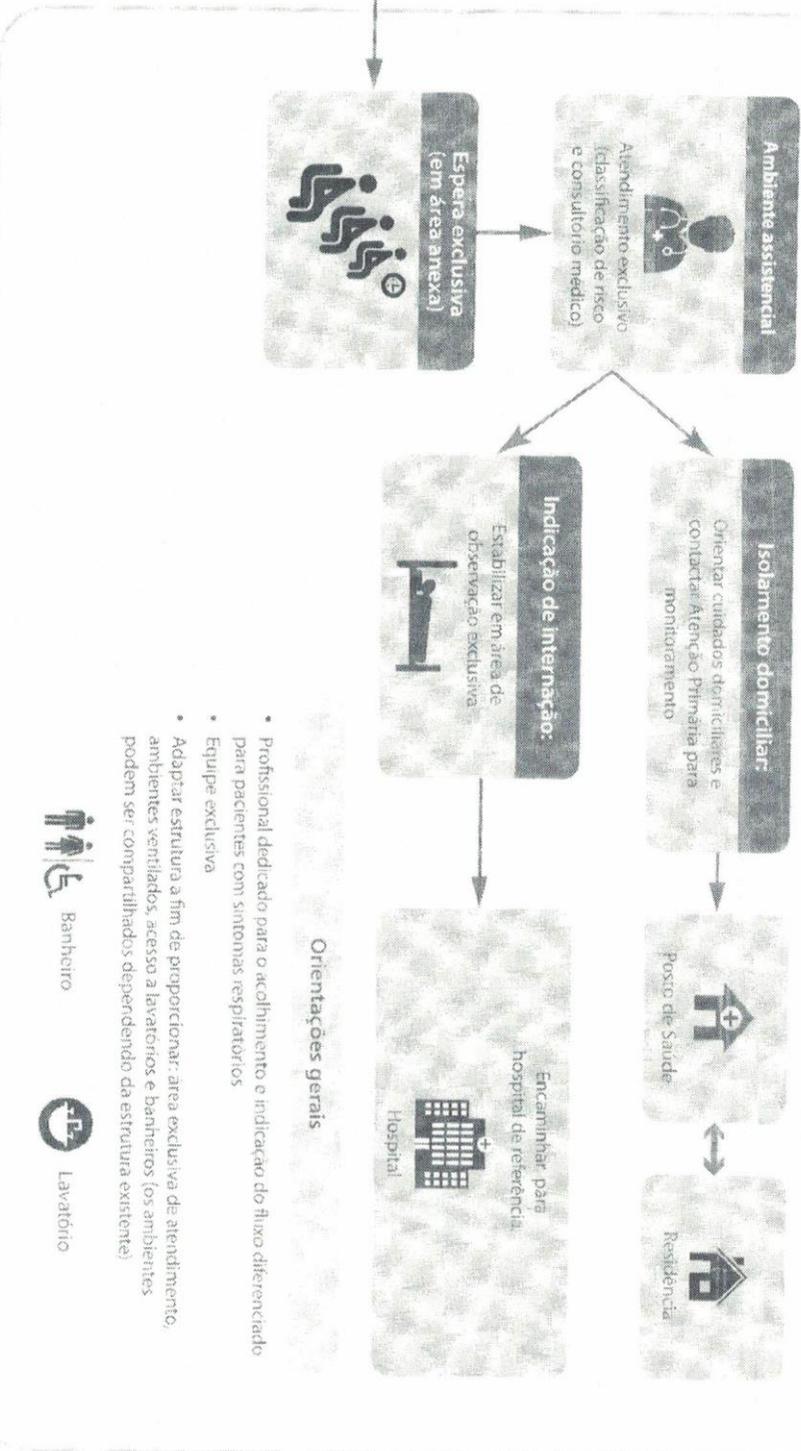
B

**Fluxo rápido para
pacientes com sintomas
respiratórios dentro de
Unidades de Urgência**

Neo Hospitalar
(Correlação de exames)

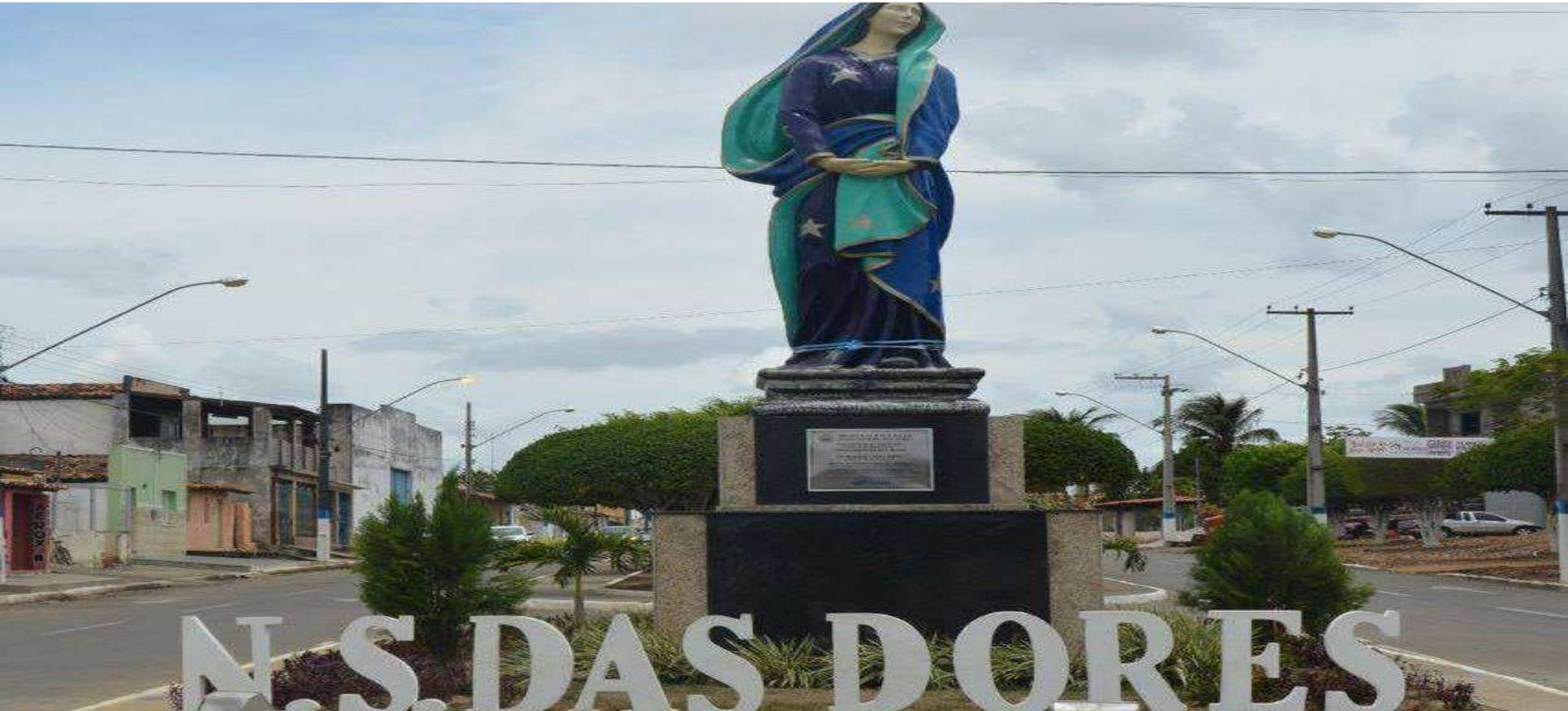


**Área exclusiva em anexo a unidade de urgência não hospitalar
(container ou tenda)**



- Orientações gerais**
- Profissional dedicado para o acolhimento e indicação do fluxo diferenciado para pacientes com sintomas respiratórios
 - Equipe exclusiva
 - Adaptar estrutura a fim de proporcionar: área exclusiva de atendimento, ambientes ventilados, acesso a lavatórios e banheiros (os ambientes podem ser compartilhados dependendo da estrutura existente)

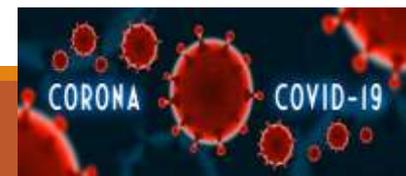




OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DO GUIA ORIENTADOR

**AGOSTO DE 2020,
NOSSA SENHORA DAS DORES - SERGIPE**

NOSSA SENHORA DAS DORES – REGIÃO DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS NO CONTEXTO DO COVID-19:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – REGIÃO DE SOCORRO

POP. TOTAL	COBERT. APS	QUANT. DE ESF	UNIDADES DE REFERÊNCIA COVID-19	GERENTE UR APS	CONTATO GERENTE UR APS
26.629 mil	100%	10 ESFs	CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA ADALULA DA COSTA E ALA DE REFERÊNCIA (CONTAINER)	FLÁVIA BARRETO	79 99905-6870

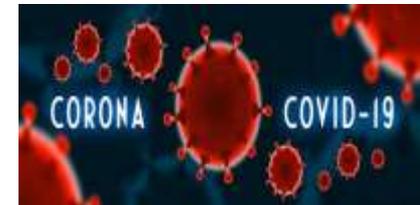


ESTRUTURAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DE SAÚDE –

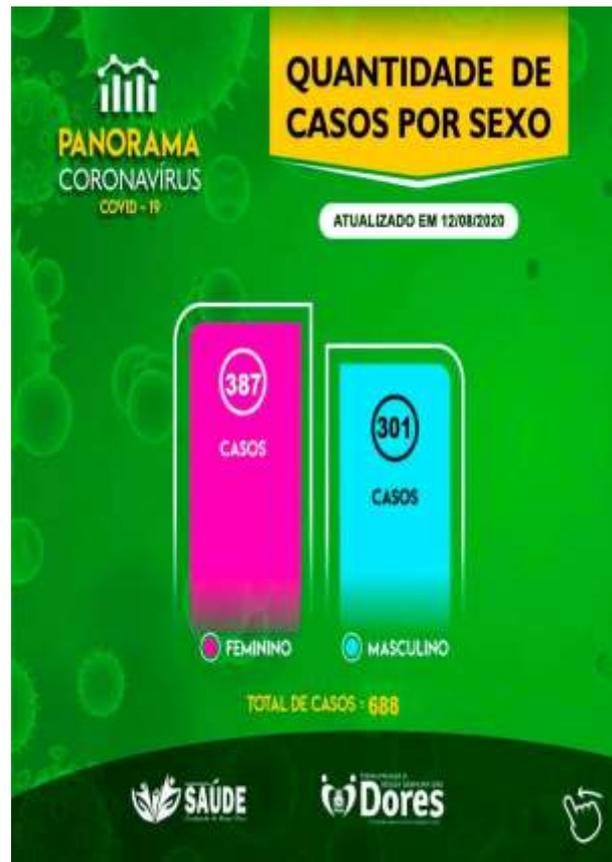
NOSSA SENHORA DAS DORES

- 10 Equipes da Estratégia de Saúde da Família;
- 09 Equipes de Saúde Bucal;
- 02 Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASFs);
- 01 Centro Municipal de Fisioterapia;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I);
- 01 Ambulatório Municipal de Especialidades;
- 01 Laboratório Municipal;
- 01 Urgência/Emergência Municipal.

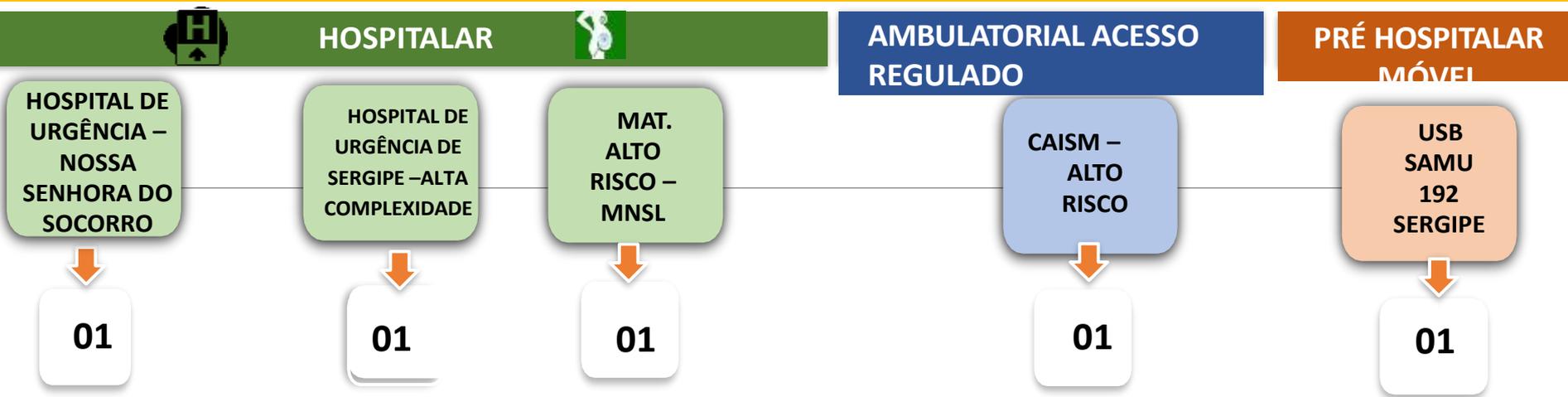
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO MUNICIPAL/ COVID -19



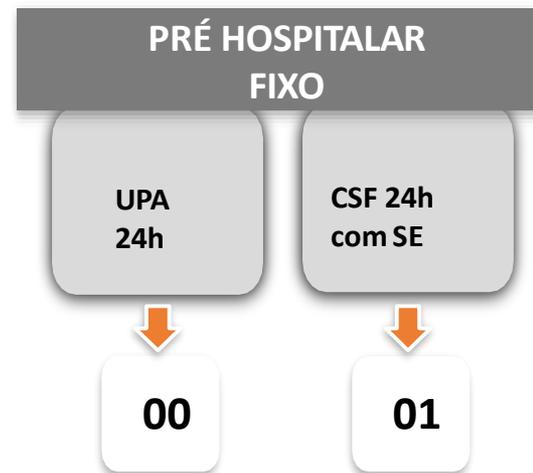
PANORAMA ATUAL GERAL

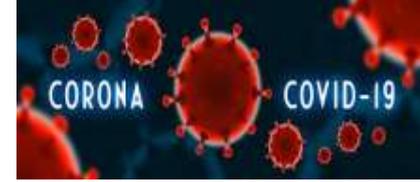


REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – REGIONALIZAÇÃO EM SAÚDE



NOSSA SENHORA DAS DORES

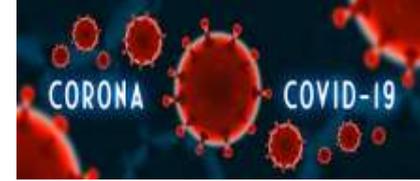




TIPOS DE ATENDIMENTO EM TEMPO DE COVID-19

(DOMICILIAR)

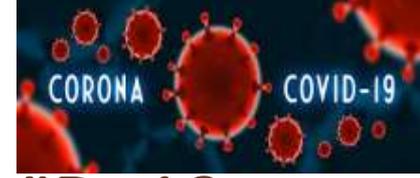
- Medidas preventivas de orientação educativa;
- Teleatendimento nas Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) dos usuários com Síndrome Gripal em isolamento domiciliar;
- Teleatendimento para usuários com condição crônica de qualquer estrato de risco, com dispensação medicamentosa quando necessário;
- Monitoramento diário de usuários suspeitos/contactantes/positivos para COVID-19.



TIPOS DE ATENDIMENTO EM TEMPO DE COVID -19

(UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)

- Pré-recepção dos usuários e direcionamento dos fluxos para setores separados na Unidade;
- Atendimento de usuários classificados como SG ou SRAG, com fluxos e espaços físicos separados e utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Compartilhamento do monitoramento e avaliação de enfermagem/médico dos usuários suspeitos/positivos durante todo o período de isolamento;
- Acompanhamento dos usuários com condições crônicas, em situações de tratamento interrompível;
- Garantia de efetividade dos serviços comuns da Unidade: vacinação, farmácia, curativos, pré-natal e outros.

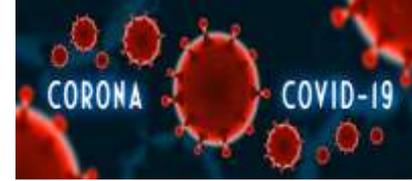


TIPOS DE ATENDIMENTO EM TEMPO DE COVID-19

(ALA DE REFERÊNCIA DO COVID-19)

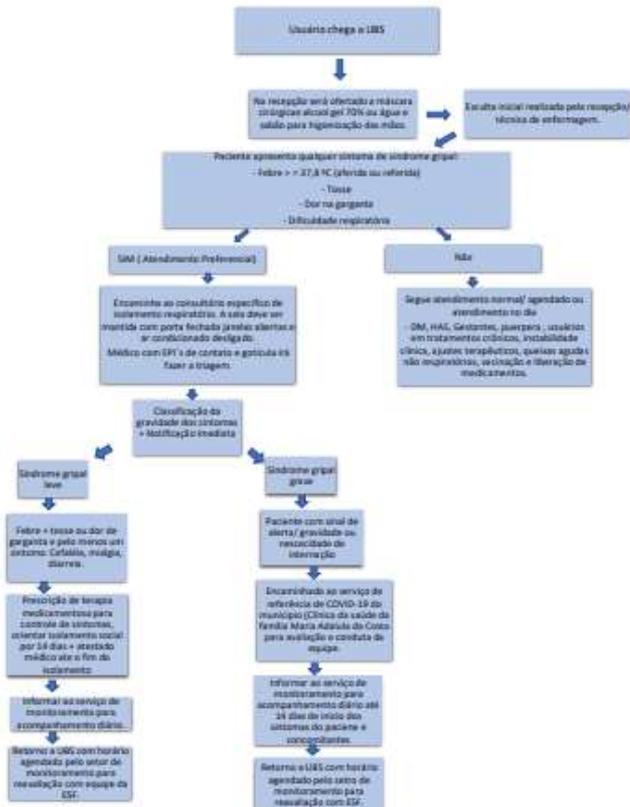
- Pré-recepção dos usuários e direcionamento dos fluxos com medidas protetivas, a exemplo de distanciamento social, uso de álcool – até o momento do atendimento;
- Assistência em Saúde de usuários com quadro respiratório agudo, classificados como SG ou SRAG: atendimento, notificação – quando necessário, observação, administração medicamentosa, dentre outros;
- Atendimento à pacientes positivos, que precisem de avaliação continuada, durante o período de isolamento social e tratamento;
- Encaminhamento para realização de exames em pacientes suspeitos: Teste Rápido ou RT-PCR.

FLUXOGRAMAS –



ATENÇÃO PRIMÁRIA E ALA COVID

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



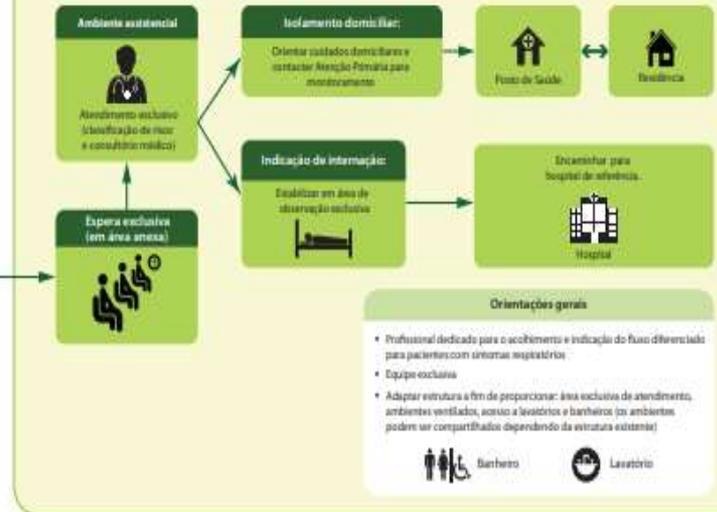
CORONAVÍRUS
COVID - 19

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

SITUAÇÃO **B**
Fluxo rápido para pacientes com sintomas respiratórios dentro de Unidades de Urgência não Hospitalar (container ou tenda)

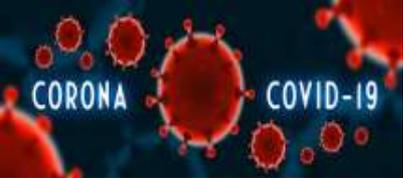


Área exclusiva em anexo a unidade de urgência não hospitalar (container ou tenda)



- Orientações gerais
- Profissional dedicado para o acolhimento e indicação do fluxo diferenciado para pacientes com sintomas respiratórios.
 - Equipe exclusiva
 - Adaptar estrutura a fim de proporcionar: área exclusiva de atendimento, ambientes ventilados, acesso a lavatórios e banheiros (os ambientes podem ser compartilhado dependendo da estrutura existente)



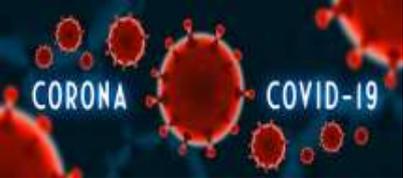


REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(NOTIFICAÇÃO)

- As notificações estão sendo preenchidas nas Unidades Básica e Ala Específica do COVID-19, sendo encaminhadas diretamente à Secretaria de Saúde no prazo de 24 horas;
- As Notificações, de forma imediata, estão sendo colocadas ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde – CIEVS Sergipe pelo telefone: 08002822822 e pelo e-mail: notifica@saude.se.gov.br; e o CIEVS atualmente funciona em regime de plantão 24h.



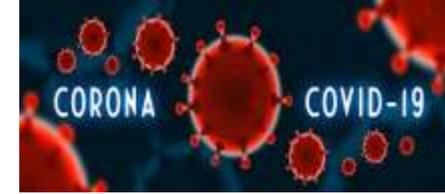
REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

(REGISTRO)

- As informações estão sendo inseridas pelo município no FormSUScap 2019-nCoV [\(<http://bit.ly/2019-ncov>\)](http://bit.ly/2019-ncov) através de formulário próprio;
- Todos os pacientes notificados/monitorados, com realização de exames para COVID-19 – rede pública e privada de Saúde, estão sendo inseridos também no Sistema de Informação do ESUS – VE.

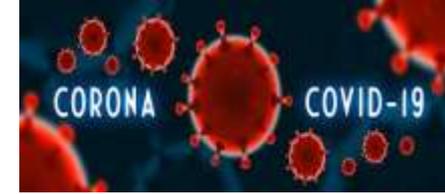
PLANO DE AÇÃO



COMBATE AO COVID -19



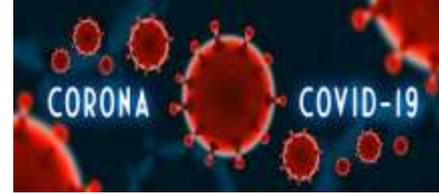
PLANO DE AÇÃO



COMBATE AO COVID -19



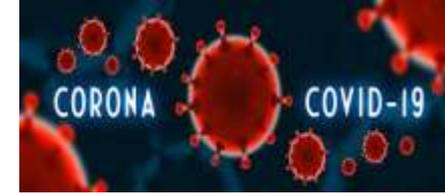
PLANO DE AÇÃO



COMBATE AO COVID -19



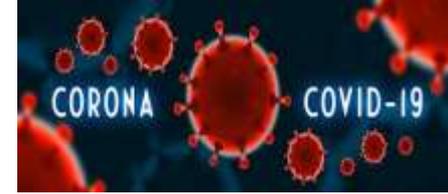
PLANO DE AÇÃO



COMBATE AO COVID -19



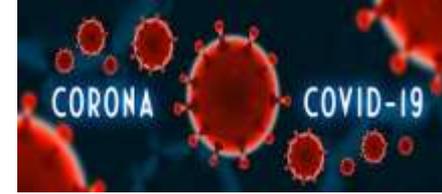
AÇÕES EXECUTADAS –



COMBATE AO COVID -19

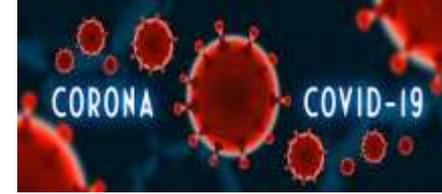
- Assistência em Saúde à população que necessita de cuidados continuados – grupos de risco, pela condição de Saúde, a considerar o acompanhamento pela ESFs;
- Dispensação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as Equipes que compõe a Rede Assistencial em Saúde no município;
- Capacitação aos profissionais alocados na Urgência Municipal e Atenção Primária, sobre mecanismos de atendimento em tempo de COVID-19;

AÇÕES EXECUTADAS – COMBATE AO COVID -19



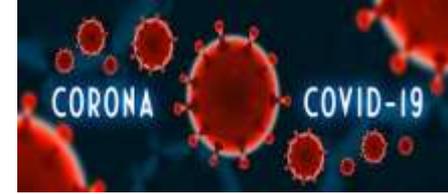
- Monitoramento diário dos usuários durante todo o período de isolamento domiciliar ou internação, até o momento da alta;
- Sanitização dos espaços públicos e setores da saúde municipal;
- Implantação de estratégias de acompanhamento e monitoramento do plano de cuidados à pacientes com COVID ou suspeitos, pela Equipe Municipal de Monitoramento e Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESFs);

AÇÕES EXECUTADAS – COMBATE AO COVID -19



- Criação de Protocolo Específico para continuidade de assistência em relacionado aos NASFs, Centro Municipal de Fisioterapia, CAPS I;
- Implantação de Barreiras Sanitárias durante 02 meses (maio e junho);
- Dispensação de máscaras descartáveis para população – grupos de risco assistidos nas Unidades Municipais de Saúde;
- Publicização de Número Telefônico na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para dúvidas e orientações sobre o COVID-19, acessível à toda população;

AÇÕES EXECUTADAS –



COMBATE AO COVID -19

- Entrega domiciliar dos resultados de exames realizados na Secretaria Municipal de Saúde, para COVID-19;
- Acompanhamento Psicossocial para os pacientes positivos que necessitarem da assistência nessa vertente;
- Informativos sobre Boletim Epidemiológico Diário e Semanal, bem como Panorama Situacional, com novos casos confirmados, curados, negativos, óbitos e afins.

PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO – CORONAVÍRUS – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – REGIÃO DE SOCORRO

DATA DA ELABORAÇÃO:

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:

What O que fazer?	Why Porque fazer?	Who Quem vai fazer?	When Quando fazer?	Where Onde fazer?	How Como fazer?	How Much Quanto custa?
Monitoramento dos usuários com SRAG durante todo o período de internação ou isolamento domiciliar	Acompanhamento do caso/adesão dos pacientes ao isolamento e programação de assistência necessária após a alta clínica do paciente internado	Equipe Municipal de Saúde + Central Municipal de Controle do COVID	Diariamente	Central Municipal de Controle do COVID	Elaboração de planilha e Contato telefônico com a rede hospitalar ou do próprio município	Utilizar os recursos já disponíveis

PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO – CORONAVÍRUS – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – REGIÃO DE SOCORRO

DATA DA ELABORAÇÃO:

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:

What O que fazer?	Why Porque fazer?	Who Quem vai fazer?	When Quando fazer?	Where Onde fazer?	How Como fazer?	How Much Quanto custa?
Implantação de novas estratégias de acompanhamento e monitoramento do plano de cuidados à pacientes com COVID ou suspeitos	Garantia de continuidade do cuidado adequado ao usuário	Equipe Municipal de Saúde + Central Municipal de Controle do COVID	Implantação imediata; Monitoramento diário.	Central Municipal de Controle do COVID-19.	Discussão com equipes de APS e contato com Unidade de Saúde	Utilizar os recursos já disponíveis

PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO – CORONAVÍRUS – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – REGIÃO DE SOCORRO

DATA DA ELABORAÇÃO:

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:

What O que fazer?	Why Porque fazer?	Who Quem vai fazer?	When Quando fazer?	Where Onde fazer?	How Como fazer?	How Much Quanto custa?
Sistema de gerenciamento para acompanhamento dos indicadores relacionados à COVID-19	Gerenciamento de dados e programação de ações e recursos	Equipe Municipal de Saúde + Central Municipal de Controle do COVID	Diariamente	Central Municipal de Controle do COVID-19.	Busca de indicadores nos sistemas de informação, com as coordenações municipais e gerenciamento da informação	Utilizar recursos disponíveis

PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO – CORONAVÍRUS – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – REGIÃO DE SOCORRO

DATA DA ELABORAÇÃO:

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:

What O que fazer?	Why Porque fazer?	Who Quem vai fazer?	When Quando fazer?	Where Onde fazer?	How Como fazer?	How Much Quanto custa?
Qualificação da assistência integral aos pacientes concomitante ao monitoramento diário realizado	Fragilidade no acompanhamento de pacientes suspeitos/positivos pelas Equipes de Saúde	Equipe da Estratégia de Saúde + Central Municipal de Controle do COVID	Diariamente	Unidades Básicas de Saúde	Avaliação clínica continuada dos pacientes suspeitos/positivos por meio da Equipe da Estratégia de Saúde da Família.	Utilizar os recursos já disponíveis

PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO – CORONAVÍRUS – MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – REGIÃO DE SOCORRO

DATA DA ELABORAÇÃO:

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:

What O que fazer?	Why Porque fazer?	Who Quem vai fazer?	When Quando fazer?	Where Onde fazer?	How Como fazer?	How Much Quanto custa?
Forma de garantir Equipes Municipais de Saúde completas, devido ao afastamento de profissionais	Afastamento de profissionais por conta de suspeita ou diagnóstico positivo para COVID-19	Equipe da Estratégia de Saúde + Central Municipal de Controle do COVID	Diariamente	Secretaria Municipal de Saúde	Garantia de menor exposição para os profissionais; fortalecimento das equipes municipais de saúde; diálogo continuado entre gestão e profissionais.	Utilizar os recursos já disponíveis

*“Para ser grande, sê inteiro: nada
Teu exagera ou exclui.
Sê todo em cada coisa. Põe quanto és
No mínimo que fazes.
Assim em cada lago a lua toda
Brilha, porque alta vive.”*

(Fernando Pessoa)

Obrigada, Tércia Monteiro.

